

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政會****CONSELHO EXECUTIVO****批示摘錄****Extracto de despacho**

摘錄自行政長官於二零一七年十月十三日作出的批示：

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 13 de Outubro de 2017:

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改張嘉恩在行政會秘書處擔任職務之不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員，薪俸點540點，自二零一七年十月十六日起生效。

Cheong, Cristina Fátima — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nesta Secretaria do Conselho Executivo, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Outubro de 2017.

二零一七年十一月一日於行政會秘書處

Secretaria do Conselho Executivo, 1 de Novembro de 2017.
— A Secretária-geral, *O Lam*.

秘書長 柯嵐

經濟財政司司長辦公室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS****第 82/2017 號經濟財政司司長批示****Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 82/2017**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第一款(二)項、第110/2014號行政命令第一款、經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b)項及第14/2011號行政法規第五條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、陳景良在澳門投資發展股份有限公司擔任職務的臨時定期委任，自二零一七年十一月二十七日起續期一年。

1. É renovada a comissão eventual de serviço de Chan Keng Leong, para exercer funções na Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2017.

二、每月報酬相等於獲委任人在勞工事務局原職位的報酬，有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金支出扣除的僱主實體負擔由勞工事務局承擔。

2. A remuneração mensal é a correspondente à do cargo de origem na Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência da doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

二零一七年十月二十六日

26 de Outubro de 2017.

經濟財政司司長 梁維特

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

第 83/2017 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第一款(二)項、第110/2014號行政命令第一款、經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b)項及第14/2011號行政法規第五條第二款的規定，作出本批示。

一、財政局人員毛慶麒及梁寶妮在澳門投資發展股份有限公司擔任職務的臨時定期委任，自二零一七年十一月一日起續期一年。

二、上述人員的每月報酬由澳門投資發展股份有限公司訂定，有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金或公積金作出扣除的僱主實體負擔由該公司承擔。

二零一七年十月二十六日

經濟財政司司長 梁維特

第 84/2017 號經濟財政司司長批示

經刊登於二零一七年二月十五日第七期《澳門特別行政區公報》第二組的第29/2017號經濟財政司司長批示，撥予個人資料保護辦公室一筆常設基金並指定其行政委員會的成員，其後該批示經刊登於二零一七年八月九日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組的第70/2017號經濟財政司司長批示修改；

基於該常設基金行政委員會其中兩名成員終止執行該委員會的職務，故有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

經第70/2017號經濟財政司司長批示修改的第29/2017號經濟財政司司長批示撥予個人資料保護辦公室的常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

主席：辦公室主任楊崇蔚，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 83/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada a comissão eventual de serviço de Mou Heng Kei e Leong Pou Nei, ambos da Direcção dos Serviços de Finanças, para desempenharem funções na Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2017.

2. A remuneração mensal é fixada pela Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência ou previdência, na parte respeitante à entidade patronal.

26 de Outubro de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 84/2017

Pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 29/2017, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 7, II Série, de 15 de Fevereiro, alterado pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 70/2017, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 32, II Série, de 9 de Agosto, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que dois dos seus elementos deixaram de exercer funções naquela comissão, torna-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente atribuída pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 29/2017, alterada pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 70/2017, ao Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Yang Chongwei, coordenador do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

委員：辦公室副主任邱顯哲；

委員：一等技術員陳婉琪；

候補委員：顧問高級技術員廖志聰；

候補委員：首席技術員何淑儀。

本批示由二零一七年九月二十六日起生效。

二零一七年十月二十六日

經濟財政司司長 梁維特

二零一七年十月三十一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 丁雅勤

Vogal: Iao Hin Chit, coordenador-adjunto do Gabinete; e

Vogal: Chan Un Kei, técnica de 1.ª classe.

Vogal suplente: Lio Chi Chong, técnico superior assessor; e

Vogal suplente: Ho Sok I, técnica principal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Setembro de 2017.

26 de Outubro de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 31 de Outubro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Teng Nga Kan*.

社會文化司司長辦公室

第 106/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“萬訊行綜合設備有限公司”簽訂為澳門大學訪客停車場P1、P3、P5、P6及職員停車場P2供應及安裝停車場管理系統的合同。

二零一七年十月二十五日

社會文化司司長 譚俊榮

第 107/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第17/2010號行政法規《非高等教育委員會的組成及運作》第三條第一款（四）項及第四條第一款及第二款的規定，作出本批示。

一、委任教育暨青年局副局長梁慧琪為非高等教育委員會的成員，任期一年。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 106/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Zhao Wei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Companhia de Equipamentos Master, Limitada», relativo ao fornecimento e instalação de um sistema de gestão de auto-silos para os auto-silos para visitantes P1, P3, P5 e P6 e para o Auto-Silo para Trabalhadores P2 da Universidade de Macau.

25 de Outubro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 107/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 3.º e os n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2010 (Composição e funcionamento do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada membro do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior, pelo período de um ano, Leong Vai Kei, subdirectora da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

二、本批示自二零一七年十一月一日起生效。

二零一七年十月二十七日

社會文化司司長 譚俊榮

第 108/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第五十條的規定，作出本批示。

一、委任教育暨青年局副局長梁慧琪為教學人員專業委員會成員，任期自二零一七年十一月一日起，至其官職的定期委任屆滿日，如其不在或因故不能視事時，由其法定代任人代任。

二、本批示自二零一七年十一月一日起生效。

二零一七年十一月一日

社會文化司司長 譚俊榮

第 110/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“WTS澳門一人有限公司”簽訂為澳門大學社會科學學院創意媒體實驗室供應及安裝廣播系統設備（第三期）之燈光及視聽設備的合同。

二零一七年十一月一日

社會文化司司長 譚俊榮

二零一七年十一月一日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 葉炳權

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2017.

27 de Outubro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 108/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada Leong Vai Kei, subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude, como membro do Conselho Profissional do Pessoal Docente, a partir do dia 1 de Novembro de 2017 e até ao termo do prazo da sua comissão de serviço no respectivo cargo, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos pelo seu substituto legal.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2017.

1 de Novembro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 110/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Zhao Wei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «WTS Macau Sociedade Unipessoal Limitada», relativo ao fornecimento e instalação de equipamentos de iluminação e audiovisuais, no âmbito do fornecimento e instalação de equipamentos para um sistema de comunicação (3.ª fase), no Laboratório dos Média Criativos da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade de Macau.

1 de Novembro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, 1 de Novembro de 2017. — O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

禮賓公關外事辦公室

批示摘錄

摘錄自本件簽署人於二零一七年十月二十四日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條，以及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改鄧素嫻的行政任用合同第三條款，職級變更為第一職階首席顧問高級技術員，薪俸點660點，自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

二零一七年十月二十五日於禮賓公關外事辦公室

辦公室主任 李月梅

行政公職局

批示摘錄

按行政法務司司長於二零一七年十月十二日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，在二零一七年九月六日第三十六期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中及格的兩名投考人，第三職階特級技術員張錫聯及何銳志，獲確定委任為本局人員編制內技術員職程第一職階首席特級技術員。

摘錄自二零一七年十月二十三日行政長官作出的批示：

根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款的規定，賦予社團“浸信會澳門愛羣社會服務處”行政公益法人的資格。

按局長於二零一七年十月二十四日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第二款及第二十七條第四款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改戴蔚在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階一等翻譯員（中葡文），薪俸點490點，自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

GABINETE DE PROTOCOLO, RELAÇÕES PÚBLICAS
E ASSUNTOS EXTERNOS

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 24 de Outubro de 2017:

Tang Sou Han — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato administrativo de provimento para técnico superior assessor principal, 1.º escalão, índice 660, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação no *Boletim Oficial da RAEM* do presente extracto de despacho.

Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, aos 25 de Outubro de 2017. — A Coordenadora do Gabinete, *Lei Ut Mui*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Outubro de 2017:

Cheong Sek Lun e Ho Ioi Chi, técnicos especialistas, 3.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 36/2017, II Série, de 6 de Setembro — nomeados, definitivamente, técnicos especialistas principais, 1.º escalão, da carreira de técnico, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009 e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 23 de Outubro de 2017:

É atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, à Associação «Baptista Oi Kwan Serviço Social de Macau».

Por despacho do director, de 24 de Outubro de 2017:

Tai Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento para intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão (nas línguas chinesa e portuguesa), índice 490, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 2, e 27.º, n.º 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

按局長於二零一七年十月二十五日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改高志超在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階一等技術輔導員，薪俸點305點，自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(一)項及第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，第三職階特級行政技術助理員 Alcinda Cheong Pérola，獲確定委任為本局人員編制內行政技術助理員職程第一職階首席特級行政技術助理員，薪俸點345點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零一七年十月三十一日於行政公職局

局長 高炳坤

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

按本局副局長於二零一七年九月二十五日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改歐陽凱怡、陳廣浩、鄭碧欣、趙康朗、范伊娜、尤嘉敏、官國敏、黎施儀、劉可怡、李嘉雯、李錦永、李月英、梁彥雯、梁宏添、梁穎雯、勞文浩、吳子豪、吳志偉、伍雪儀、譚永慧及王丹尼在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第二職階特級技術輔導員，薪俸點415點，自二零一七年九月二十二日起生效。

按本局副局長於二零一七年十月九日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改盧嘉明在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第二職階特級技術輔導員，薪俸點415點，自二零一七年九月二十九日起生效。

二零一七年十月二十七日於身份證明局

局長 歐陽瑜

Por despachos do director, de 25 de Outubro de 2017:

Kou Chi Chio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento para adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 2, da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017, conjugado com o artigo 4.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

Alcinda Cheong Pérola, assistente técnica administrativa especialista, 3.^o escalão — nomeada, definitivamente, assistente técnica administrativa especialista principal, 1.^o escalão, índice 345, da carreira de assistente técnico administrativo do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.^o, n.^{os} 1, alínea 1), e 2, da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017 e 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 31 de Outubro de 2017. — O Director dos Serviços, Kou Peng Kuan.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 25 de Setembro de 2017:

Ao Ieong Hoi I, Chan Kuong Hou, Cheang Pek Ian, Chio Hong Long, Fan I Na, Iao Ka Man, Kun Kuok Man, Lai Si I, Lau Ho I, Lei Carmen Leonor, Lei Kam Weng, Lei Ut Ieng, Leong In Man, Leong Wang Tim, Leong Weng Man, Lou Man Hou Miguel Castilho, Ng Chi Hou, Ng Chi Wai, Ng Sut I, Tam Weng Wai, e Wong Tan Nei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.^o escalão, índice 415, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, conjugado com o artigo 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 22 de Setembro de 2017.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 9 de Outubro de 2017:

Lou Ka Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.^o escalão, índice 415, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, conjugado com o artigo 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 29 de Setembro de 2017.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 27 de Outubro de 2017. — A Directora dos Serviços, Ao Ieong U.

印務局**批示摘錄**

按照行政法務司司長於二零一七年十月二十三日的批示：

劉凱旋——根據第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條第二款的規定，因具備合適的管理能力及專業經驗，故其印刷暨裁切工場工場主管的定期委任獲續期一年，由二零一七年十一月二十三日起生效。

二零一七年十月二十七日於印務局

代局長 陳日鴻

民政總署**決議摘錄**

按本署管理委員會於二零一七年十月十三日會議所作之決議：

根據第4/2017號法律修改第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，陳偉洪獲確定委任為民政總署人員編制內第一職階首席特級行政技術助理員，自公佈日起生效。

二零一七年十月二十六日於民政總署

管理委員會委員 馬錦強

法律及司法培訓中心**聲明**

根據第13/2001號法律（進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習制度）第八條第二款（三）項的規定，茲聲明自二零一七年十一月一日起，終止“第五屆進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習”實習員戎奇、何漪雪、朱嘉倩、鍾志偉、何頌賢、陳嘉敏、徐騰、曾儀儀、鮑衍亨、李婉珊、梅靜霏、鍾小瑜及林嘉慶的定期委任。

二零一七年十一月一日於法律及司法培訓中心

主任 Manuel Marcelino Escovar Trigo

IMPrensa OFICIAL**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 23 de Outubro de 2017:

Lao Hoi Sun — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Oficina de Impressão e Corte, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 das «Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia», por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 23 de Novembro de 2017.

Imprensa Oficial, aos 27 de Outubro de 2017. — O Administrador, substituto, *Chan Iat Hong*.

**INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS
E MUNICIPAIS****Extracto de deliberação**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 13 de Outubro de 2017:

Chan Wai Hong — nomeado, definitivamente, assistente técnico administrativo especialista principal, do quadro do pessoal do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir à data da sua publicação.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 26 de Outubro de 2017. — O Administrador do Conselho de Administração, *Ma Kam Keong*.

CENTRO DE FORMAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos da alínea 3) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 13/2001 (Regime do curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público), cessaram as comissões de serviços de Rong Qi, Ho I Sut, Chu Ka Sin, Chong Chi Wai, Ho Chong In, Chan Ka Man, Xu Teng, Chang Sin I, Pao In Hang, Lei Un San, Mui Cheng Fei, Chong Sio U, Lam Ka Heng, estagiários do quinto curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público, a partir de 1 de Novembro de 2017.

Centro de Formação Jurídica e Judiciária, 1 de Novembro de 2017. — O Director do Centro, *Manuel Marcelino Escovar Trigo*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一七年十月二十五日作出的批示：

(一) 文化局科長施安琪，退休及撫卹制度會員編號86304，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零一七年十月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的410點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一七年十月二十七日作出的批示：

(一) 衛生局第三職階高級護士戴佩英，退休及撫卹制度會員編號173126，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其十八年工作年數作計算，由二零一七年十月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出，並在有關金額上加上三個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一七年十月二十五日作出的批示：

衛生局一級護士陳小翠，供款人編號3009776，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一七年十月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 25 de Outubro de 2017:

1. Angela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção, do Instituto Cultural, com o número de subscritor 86304 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Outubro de 2017, uma pensão mensal correspondente ao índice 410 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Outubro de 2017:

1. Tai Pui Ieng, enfermeiro-graduado, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 173126 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Outubro de 2017, uma pensão mensal correspondente ao índice 225 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 18 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 25 de Outubro de 2017:

Chan Siu Chui, enfermeira, grau 1, dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 3009776, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Outubro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Pre-

滿十七年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之七十六。

海關實習關員梁德行，供款人編號6231487，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一七年九月三十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照二零一七年十月二十七日行政管理委員會副主席的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款之規定，李偉坤在本會擔任第一職階輕型車輛司機的行政任用合同，自二零一七年十二月十九日起續期一年。

二零一七年十一月三日於退休基金會

行政管理委員會主席 楊儉儀

vidência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 76% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 17 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Leong Tak In, verificador alfandegário estagiário dos Serviços de Alfândega, com o número de contribuinte 6231487, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 30 de Setembro de 2017, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 – fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração, de 27 de Outubro de 2017:

Lei Wai Kuan – renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, neste Fundo, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 19 de Dezembro de 2017.

Fundo de Pensões, aos 3 de Novembro de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *leong Kim I.*

財 政 局

澳門特別行政區 與

南粵鮮活商品批發市場有限公司

經營澳門新批發市場批給公證合同

茲證明：2017年10月19日財政局公證處第221A簿冊第132頁至141頁背頁繕立之《澳門特別行政區與南粵鮮活商品批發市場有限公司簽署經營澳門新批發市場批給公證合同》內容摘錄如下：

第一章

總則

第一條

(定義)

一、為本合同的規定之目的，下列詞意為：

a) 批給人：澳門特別行政區；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto do Contrato celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau

e

Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue, Limitada

CONTRATO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO NOVO MERCADO ABASTECEDOR DE MACAU

Certifico que por contrato de 19 de Outubro de 2017, lavrado a folhas 132 a 141 verso do Livro 221A da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças, foi celebrado o «Contrato da Concessão da Exploração do Novo Mercado Abastecedor de Macau», passando a ter a seguinte redacção:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Cláusula primeira

(Definições)

Para efeitos do disposto no presente contrato considera-se:

a) Concedente: a Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM;

b) 專營公司：經營本批給的南粵鮮活商品批發市場有限公司；

c) 立約雙方：批給人及專營公司；

d) 澳門新批發市場（下稱“新批發市場”）：由批給人興建，位於青洲工業園大馬路——珠澳跨境工業區（澳門園區）-B1a 地塊之地段，並作為批發性質的公共供應場所，目的在於新鮮食物的接收、衛生檢疫、儲存及分銷或銷售；

e) 舊批發市場：由專營公司興建並位於鴨涌河的建築物，該土地標示於物業登記局第23028號，面積為7,433平方米，用作批發性質的公共供應場所，目的在於新鮮食物及鮮活家禽牲口的接收，衛生檢查、儲存、分銷或銷售；

f) 批給：批給人將專營新批發市場地面層至三樓的權利賦予專營公司；

g) 監察實體：民政總署或由批給人指定的，對新批發市場的運作及專營公司對合同義務的履行進行監察的實體，但由本合同或法律留給或賦予其他實體的義務除外；

h) 衛生檢疫當局：民政總署，為負責對新批發市場的清潔衛生條件及進入該批發市場或該批發市場買賣的產品的清潔衛生條件進行檢查的實體；

i) 植物類產品：蔬菜（葉菜類、可食用根莖類、豆莢類）。

b) Concessionária: a Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue, Limitada, enquanto exploradora da presente concessão;

c) Partes: a Concedente e a Concessionária;

d) Novo Mercado Abastecedor de Macau, adiante designado por novo Mercado: o estabelecimento de abastecimento público grossista construído pela Concedente, localizado no lote «B1a» da zona de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, sito na Avenida do Parque Industrial, Ilha Verde, e destinado à recepção, inspeção sanitária, armazenamento e distribuição ou comercialização de géneros alimentícios frescos;

e) Mercado Abastecedor existente, adiante designada por Mercado existente: o estabelecimento de abastecimento público grossista, construído pela Concessionária, localizado no Canal dos Patos e destinado à recepção, inspeção sanitária, armazenamento e distribuição ou comercialização de géneros alimentícios frescos e aves e animais vivos, cujo terreno com a área de 7 433 m² se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 028;

f) Concessão: a atribuição de direito de exploração exclusiva dos espaços do piso térreo a piso 3 (três) do novo Mercado à Concessionária;

g) Entidade Fiscalizadora: Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, adiante designado por IACM ou a entidade designada pela Concedente para fiscalizar o funcionamento do novo Mercado e o cumprimento das obrigações contratuais da Concessionária, salvo as reservadas ou cometidas a outras entidades, pelo presente contrato ou por lei;

h) Autoridade de Inspeção Sanitária: o IACM, entidade responsável pela verificação das condições higio-sanitárias do novo Mercado, assim como dos produtos entrados ou comercializados no mesmo;

i) Produtos de origem vegetal: vegetais de folhas, raízes comestíveis e legumes.

第二條 (標的)

一、本合同標的是以專營性質賦予專營公司按照下列條款的内容及所載條件，以公共服務制度，經營新批發市場地面層至三樓場地的權利。

二、除本條款所指之活動，透過監察實體之書面許可，專營公司可在新批發市場內經營其他不屬專營範圍內的業務。

第三條 (範圍)

一、專營範圍包括規劃、管理及發展植物類產品及蛋類產品的批發性公共供應所需的整體供應網。

Cláusula segunda

(Objecto)

Um. O presente contrato tem por objecto conceder à Concessionária, o direito de exploração, com carácter de exclusividade e em regime de serviço público, do espaço compreendido entre o piso térreo e o piso 3 (três) do novo Mercado, nos termos e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Dois. Além da actividade prevista nesta cláusula, a Concessionária pode explorar, no interior do novo Mercado, outras actividades que não estejam enquadradas no âmbito da concessão, mediante autorização escrita da Entidade Fiscalizadora.

Cláusula terceira

(Âmbito)

Um. A concessão da exploração exclusiva compreende o planeamento, a gestão e o desenvolvimento da globalidade dos circuitos necessários ao abastecimento público grossista de produtos de origem vegetal e ovos.

二、除監察實體預先許可的其他活動外，新批發市場按專營制度發展下列批發性的公共供應活動：

- a) 對植物類產品進行接收、儲存及分銷或銷售；
- b) 對蛋類進行接收、儲存及分銷或銷售。

三、專營公司可於新批發市場內對冰鮮禽、水果進行接收、儲存及分銷或銷售之活動，但不包括在上款所指的專營權的範圍內。

第四條 (批給制度)

本批給屬公共服務，凡本合同無特別規範者，受《基本法》、適用的法律及規章的規定所約束。

第五條 (專營權)

一、由本合同產生的專營制度是以完善履行本批給標的服務的義務作為回報。

二、新批發市場經營的專營制度不包括亦不影響新批發市場的使用，因此專營公司不得以專營為理由，限制或阻礙依現行規定引入澳門特別行政區的任何來源產品進入，並應使之得到當局衛生檢疫服務。

三、專營公司僅在無能力應付的情況下，方可拒絕在新批發市場內進行儲存及分銷或銷售產品的要求。

第六條 (規範性文件)

一、除須遵守本合同所訂的經營條件及方式外，專營公司應按照第310/2004號行政長官批示所核准的《澳門批發市場使用及經營規章》(以下簡稱《規章》)進行經營及使用。

二、為著上款規定的效力，經適當配合後，《規章》及其相關修訂適用於新批發市場。

三、專營公司及監察實體在不抵觸本合同及《規章》的規定下，可因應實際情況以書面形式為新批發市場的營運訂立補充規範，並構成獨立的法律效力文件。

Dois. Além de outras actividades previamente autorizadas pela Entidade Fiscalizadora, o novo Mercado desenvolve, no regime do exclusivo, as seguintes actividades no âmbito do abastecimento público grossista:

- a) Recepção, armazenamento e distribuição ou comercialização dos produtos de origem vegetal;
- b) Recepção, armazenamento e distribuição ou comercialização de ovos.

Três. A Concessionária pode exercer actividades de recepção, armazenamento e distribuição ou comercialização de aves refrigeradas e frutas no interior do novo Mercado, as quais não estão abrangidas pelo âmbito de exclusividade referida no número anterior.

Cláusula quarta

(Regime de concessão)

A concessão é de serviço público e pauta-se, em tudo quanto não estiver especialmente regulado neste contrato, pela Lei Básica e pelas normas legais e regulamentares aplicáveis.

Cláusula quinta

(Exclusividade)

Um. O regime de exclusivo, que resulta por força do presente contrato, é contrapartida da obrigação de satisfazer em boas condições os serviços objecto da concessão.

Dois. O regime de exclusivo da exploração do novo Mercado não abrange nem prejudica a utilização do mesmo, não podendo a Concessionária, com fundamento na exclusividade da exploração, restringir ou impedir a entrada de produtos de qualquer proveniência de acordo com as normas em vigor, os quais devem ter sempre livre acesso ao serviço de inspecção sanitária.

Três. De igual modo, quando for solicitado que o armazenamento e distribuição ou comercialização dos produtos sejam feitos no interior do novo Mercado, estes serviços só poderão ser recusados se para tal não existir capacidade.

Cláusula sexta

(Documentos normativos)

Um. A Concessionária, para além de estar sujeita às condições e forma de exploração estabelecidas pelo presente contrato, deve efectuar a exploração e utilização de acordo com o «Regulamento de Utilização e Exploração do Mercado Abastecedor de Macau», adiante designado por «Regulamento», aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2004.

Dois. Para efeitos do disposto no número anterior, o Regulamento e suas eventuais alterações são aplicáveis, com as devidas adaptações, ao novo Mercado.

Três. A Concessionária e a Entidade Fiscalizadora podem, consoante o caso concreto, sem que contrariem o presente contrato e o Regulamento, estabelecer, por escrito, normas complementares relativas à operação do novo Mercado, as quais constituem um documento jurídico independente.

四、倘上款文件之間出現矛盾，則以監察實體訂立的補充規範為優先。

第七條
(批給的組成)

一、撥給本批給標的之財產包括下述者：

a) 由批給人或專營公司為執行本合同的標的而建造或設置的基礎建設、設施及設備；

b) 批給人或專營公司長期撥給本批給使用的、對適當經營新批發市場屬必需或適宜的其他財產。

二、撥給本批給且屬專營公司的財產及權利，由專營公司編製並於每年首季度提交批給人予以確認的年度清單認別。

三、新批發市場由十二層高，並有三層地庫之建築物組成，具體用途如下：

a) 負二層地庫及負三層地庫作為公共停車場，並交由民政總署管理；

b) 負一層地庫為經營新批發市場所需的輔助設施，並由專營公司負責管理；

c) 地面層至三樓場地用作經營批發活動，由專營公司負責經營及管理，其中一樓可設置一飲食場所；

d) 四樓至七樓場地作為經營批發活動及冷庫，由民政總署負責經營及管理，其中七樓的五百平方米空間租予專營公司作為其法人住所；

e) 八樓至十一樓場地為民政總署的設施。

四、應民政總署要求，專營公司須提供及預留負一層地庫固定電單車車位及汽車車位予民政總署，為此，民政總署須每月向專營公司繳交每輛汽車澳門元壹佰圓正 (\$100.00) 及每輛電單車澳門元伍拾圓正 (\$50.00) 的車位管理費。

五、專營公司須向民政總署支付使用第三款 d) 項所述的五百平方米空間之租金費用，月租金以每平方米澳門元肆拾捌圓正 (\$48.00) 計算，有關費用屬民政總署的收入。

Quatro. Em caso de discrepância entre os documentos a que se refere o número anterior, prevalecem as normas complementares estabelecidas pela Entidade Fiscalizadora.

Cláusula sétima
(Estabelecimento da concessão)

Um. Os bens afectos ao objecto da presente concessão são:

a) As infra-estruturas, instalações e equipamentos construídos ou instalados pela Concedente ou Concessionária em execução do contrato;

b) Os restantes bens que, por se revelarem necessários ou convenientes à exploração adequada do novo Mercado, hajam sido afectados pela Concedente ou Concessionária de modo permanente à concessão;

Dois. A identificação dos bens e direitos que integram a concessão e pertencem à Concessionária resulta de inventário anual a elaborar e a apresentar pela mesma, no primeiro trimestre de cada ano, à Concedente, para efeitos de confirmação.

Três. O novo Mercado é um edifício constituído por 12 (doze) pisos e com 3 (três) pisos em subsolo, os quais têm as seguintes finalidades:

a) Os pisos 2 (dois) e 3 (três) em subsolo destinam-se ao estacionamento público de veículos, cuja gestão é confiada ao IACM;

b) O piso 1 (um) em subsolo destina-se às instalações auxiliares necessárias à exploração do novo Mercado, cuja gestão cabe à Concessionária;

c) O espaço que se estende desde o piso térreo até o piso 3 (três) serve para realizar as actividades de venda por grosso, cujas exploração e gestão cabem à Concessionária, podendo ser instalado no piso 1 (um) um estabelecimento de restauração;

d) O espaço que compreende entre o piso 4 (quatro) e o piso 7 (sete) é destinado à exploração de actividades de venda por grosso e câmara de frio, cujas exploração e gestão cabem ao IACM, sendo um espaço do piso 7 (sete) com a área de 500 m² arrendado à Concessionária para servir da sua sede;

e) O espaço que abrange o piso 8 (oito) e piso 11 (onze) destina-se às instalações do IACM.

Quatro. A pedido do IACM, a Concessionária deve disponibilizar e reservar para o mesmo, no piso 1 (um) em subsolo, lugares fixos de estacionamento para ciclomotores e motociclos e automóveis, devendo, para o efeito, o IACM pagar mensalmente a título de despesas de administração, à Concessionária, respectivamente, \$100,00 (cem patacas) por cada lugar para automóvel e \$50,00 (cinquenta patacas) por cada lugar para ciclomotor ou motociclo.

Cinco. Pelo arrendamento do espaço com a área de 500 m² a que se refere a alínea d) do número três, a Concessionária obriga-se a pagar ao IACM uma renda mensal de \$48,00 (quarenta e oito patacas) por cada metro quadrado, a qual constitui a receita do mesmo.

第八條
(期限)

本批給合同期間由簽署日起生效，並於2022年4月15日屆滿。

第九條
(批給的回報)

一、專營公司自新批發市場開始投入運作之日起至本合同終止時，須向批給人每年繳付總收入的2%（百分之二）作為經營新批發市場的年給付。

二、為著繳付上款所指的給付，專營公司必須於每年三月三十一日前，把前經濟年度總收入和應清算的回報值的計算通知財政局。

三、第一款所指的給付應於財政局發出有關憑單後十五天內清算。

四、為著本條的目的，由專營公司向使用者開出與新批發市場地面層至三樓場地經營有關的所有發票的金額，概視為總收入。

五、本條所指給付為批給人的收入。

第二章
關於專營公司

第十條
(專營公司的一般義務)

一、除法律強制承擔的及本合同規定承擔的其他義務外，專營公司必須：

a) 對新批發市場進行符合衛生、有效率及方便使用者的經營；

b) 向批給人、監察實體及衛生檢疫當局提供所有說明及資料，並給予其執行職務所需的一切方便；

c) 除公司行政管理機關成員的變更外，將專營公司章程的任何修改提交批給人審議；

d) 全面遵照本合同及《規章》的規定收取費用。

二、就上款c) 項所指的情況，批給人應在收到有關通知後三十個工作日內完成審批結果。

Cláusula oitava
(Prazo)

O presente contrato de concessão produz efeitos a partir da data da sua assinatura e termina a 15 de Abril de 2022.

Cláusula nona
(Retribuição da concessão)

Um. A Concessionária obriga-se a pagar à Concedente, a partir da data da entrada em funcionamento do novo Mercado e até ao termo do presente contrato, uma prestação anual relativa à exploração do mesmo que corresponde a 2% (dois por cento) da respectiva receita bruta.

Dois. Para efeitos de pagamento da prestação referida no número anterior, a Concessionária obriga-se, anualmente, até 31 de Março, a comunicar à Direcção dos Serviços de Finanças o cálculo da receita bruta referente ao ano económico anterior, bem como do valor das contrapartidas a liquidar.

Três. A liquidação da prestação referida no número um deve ser efectuada até 15 (quinze) dias após a emissão das respectivas guias pela Direcção dos Serviços de Finanças.

Quatro. Para os efeitos desta cláusula, consideram-se como receita bruta referente à exploração do espaço que se estende do piso térreo ao terceiro piso do novo Mercado todas as quantias facturadas aos utentes pela Concessionária.

Cinco. A prestação a que se refere esta cláusula pertence à receita da Concedente.

CAPÍTULO II
Da Concessionária

Cláusula décima
(Obrigações gerais da Concessionária)

Um. Além das obrigações a que está adstrita por lei, e de outras previstas neste contrato, a Concessionária obriga-se a:

a) Explorar o novo Mercado em condições de higiene, eficiência e comodidade para os utentes;

b) Prestar à Concedente e às entidades encarregadas da fiscalização e da inspecção sanitária todos os esclarecimentos e informações, bem como conceder-lhes todas as facilidades necessárias ao exercício das suas funções.

c) Submeter, além da modificação dos membros do órgão de administração da Sociedade, à apreciação da Concedente qualquer alteração aos seus estatutos;

d) Cobrar as taxas, com integral observância do presente contrato e do Regulamento.

Dois. Para os efeitos da alínea c) do número anterior, a Concedente deve ultimar a apreciação dentro de 30 (trinta) dias úteis após a recepção da respectiva comunicação.

第十一條
(專營公司的責任)

一、專營公司對其管理人員及服務人員，以及受其委託為新批發市場執行工程或供應物料及設備者的作為及不作為，概由專營公司向批給人負責。

二、專營公司在從事業務上，尤其因違反法律、《規章》及本合同條款所引致的損害，向批給人、使用者及第三者負責。

三、專營公司因對批給人、使用者及第三者造成損害而產生的責任，可由批給人在擔保中扣除應付的部分予以履行。

第十二條
(擔保)

一、專營公司須為本合同提供澳門元伍拾萬圓正 (\$500,000.00) 擔保金，以確保其確實履行本合同的義務及支付倘有的罰款或賠償。

二、倘擔保金被動用，專營公司須在批給人發出有關通知後三十天內重新設置。

三、本批給終止六個月後，專營公司可要求提取相關擔保金，但以未動用之剩餘款項為限。

第十三條
(撥給本批給的財產及權利制度)

專營公司在法律規定的情況下並經批給人預先許可，方可將撥給本批給標的且屬該公司擁有的財產及權利轉讓或設定負擔。

第十四條
(保險)

一、專營公司必須向在澳門設總行或代辦處的實體購買保險，以為新批發市場的設施、設備及其有關活動的危險設定保障，而有關合同須提交批給人，以聽取其具約束性的意見。

二、上款所規定的保險由專營公司負責購買，並須將有關保單副本乙份交予批給人。

Cláusula décima primeira
(Responsabilidade da Concessionária)

Um. A Concessionária responde perante a Concedente pelos actos e omissões dos seus administradores e agentes, bem como pelos actos e omissões daqueles que, por seu mandato, realizarem obras ou fornecerem materiais e equipamentos do novo Mercado.

Dois. A Concessionária responde perante a Concedente, utentes e terceiros, pelos danos que causar no exercício da sua actividade, nomeadamente por violação da lei, do Regulamento e das cláusulas do presente contrato.

Três. A responsabilidade da Concessionária pelos danos causados à Concedente, a utentes ou a terceiros, pode ser efectuada por aquela através da apropriação, na parte devida, da caução.

Cláusula décima segunda
(Cauções)

Um. A Concessionária deve prestar uma caução no valor de \$500 000,00 (quinhentas mil patacas) para garantir o exacto cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato e pagamento das eventuais multas ou indemnizações.

Dois. A caução é reconstituída no prazo de 30 (trinta) dias após aviso da Concedente nesse sentido, sempre que seja utilizada.

Três. A caução pode ser levantada a pedido da Concessionária 6 (seis) meses após o termo da presente concessão, na medida em que não haja sido utilizada.

Cláusula décima terceira
(Regime dos bens e direitos afectos à concessão)

A Concessionária só pode alienar ou onerar os bens e direitos afectos ao objecto da concessão e que lhe pertencem, nos termos legalmente previstos e desde que para tanto obtenha a prévia autorização da Concedente.

Cláusula décima quarta
(Seguros)

Um. A Concessionária obriga-se a contratar com entidade, com sede ou representação em Macau, seguros que garantam a cobertura dos riscos das instalações e equipamentos do novo Mercado e das actividades a ele afectas, devendo os contratos respectivos ser submetidos a parecer vinculativo da Concedente.

Dois. Os seguros previstos nesta cláusula são feitos por conta da Concessionária, a qual se obriga a entregar à Concedente uma cópia das respectivas apólices.

第十五條
(財務責任)

專營公司自行完全承擔在執行本批給標的上的一切成本及開支，而批給人不會以任何形式參與投資的融資，亦不為專營公司為此目的所作的任何借款提供擔保。

第十六條
(專營公司的會計)

一、專營公司應按現行法例的規定，維持適時及有組織的會計。

二、按照不變定額法，每年記入帳內的攤折額，視為該年度經營的成本。

三、專營公司可定期按照適用法例重估固定資產值，倘無適用法例，則由專營公司提議，按照批給人明文批准的規定進行重估。

第十七條
(分批給和頂讓)

一、未經批給人事先書面許可，專營公司不得將本批給全部或部分地進行分批給或頂讓，亦不得訂立任何具同等效力的法律行為。

二、倘有分批給的情況，專營公司保有各項權利並繼續受本批給合同所產生的義務約束。

三、在一般情況下，頂讓將不予許可。惟倘有頂讓的情況，則視為原專營公司的權利和義務轉移往新專營公司，原專營公司和新專營公司均應承擔作為許可頂讓條件所可能要求的責任、義務和負擔。

四、分批給合同或頂讓合同所賦予的權利與義務，應完全依據本批給合同為賦予專營公司有關權利和義務而訂立的制度，倘分批給或頂讓合同期超逾批給期，則視為減至批給期。

五、不論商定的期限和條件如何，分批給在本批給終止時自動失效。

第十八條
(專營公司的人員)

專營公司為執行本合同所需工作而聘請的人員，與批給人不存在任何勞動法律關係。

Cláusula décima quinta
(Responsabilidade financeira)

A Concessionária suporta integralmente pelos seus próprios meios todos os custos e despesas inerentes à execução do objecto da concessão, não participando a Concedente, sob qualquer forma, no financiamento do investimento, nem prestando o seu aval a quaisquer empréstimos que a Concessionária venha a contrair para o efeito.

Cláusula décima sexta
(Contabilidade da Concessionária)

Um. A Concessionária deve manter uma contabilidade atualizada e organizada de acordo com a legislação em vigor na RAEM.

Dois. Os valores de reintegração contabilizados anualmente, segundo o método das quotas constante, são considerados custos do exercício.

Três. A Concessionária pode proceder à reavaliação periódica dos valores do activo imobilizado de acordo com a legislação aplicável ou, na falta desta e mediante proposta sua, em termos que sejam expressamente aprovados pela Concedente.

Cláusula décima sétima
(Subconcessão e trespasse)

Um. A Concessionária não pode subconceder ou trespasar, total ou parcialmente, a concessão nem celebrar qualquer negócio jurídico de efeito equivalente, sem prévia autorização escrita da Concedente.

Dois. No caso de subconcessão, a Concessionária mantém os direitos e continua sujeita às obrigações emergentes do contrato de concessão.

Três. No caso de trespasse que, em regra, não será autorizado, consideram-se transmitidos para a nova Concessionária os direitos e obrigações da anterior, assumindo uma e outra, ainda, os deveres, obrigações e encargos que eventualmente venham a ser impostos como condição para a autorização de trespasse.

Quatro. Os direitos e obrigações atribuídos pelos contratos de subconcessão ou de trespasse devem conformar-se integralmente com o regime fixado pelo contrato de concessão para os correspondentes direitos e obrigações da Concessionária, e o seu prazo, se porventura exceder o prazo de concessão, considera-se reduzido a este último.

Cinco. As subconcessões caducam automaticamente no momento em que cessar a concessão, quaisquer que sejam o prazo e as condições ajustados.

Cláusula décima oitava
(Pessoal da Concessionária)

O pessoal contratado pela Concessionária para o exercício da actividade a que se obrigou, nos termos do presente contrato, não contrai qualquer vínculo jurídico-laboral com a Concedente.

第十九條

(專營公司應提供的資料)

一、專營公司須提交下列資料予批給人知悉：

- a) 涉及經營的經濟研究及財務計劃；
- b) 保險計劃；
- c) 人員編制，連同主要職能的說明。

二、專營公司須向批給人提供對跟進批給活動所需的統計資料。

三、專營公司須每半年定期對新批發市場管理指標系統予以更新，從而容許對業務的經濟財政狀況進行審查。

第三章 關於服務的經營

第二十條 (專營公司的義務)

在提供公共服務時，專營公司有以下義務：

- a) 按照法律及本合同的規定，使批給正常及持續運作；
- b) 向所有使用者提供的批給標的服務，不論在取得及實現服務的條件方面，均不得有任何區別，但第五條三款規定的情況除外。
- c) 運用新科技及按《規章》所核定收費，確保在本批給範圍內提供有效、經濟及高質素的服務；
- d) 確保對運作時間表及條件的遵守，以保證新批發市場在本合同及《規章》的規定下獲充分利用；
- e) 騰出空間及無償提供設施予監察實體及衛生檢疫當局使用；
- f) 遵守批給人因公共利益理由而規定的限制；
- g) 承擔在新批發市場負一層地庫、地面層至三樓場地經營活動的電費、水費、清潔費、保安費及倘有之費用；
- h) 在批給合同期滿時，應將一切批予其使用的財產返還批給人。

Cláusula décima nona

(Elementos a fornecer pela Concessionária)

Um. A Concessionária fica vinculada à apresentação, para conhecimento da Concedente, dos seguintes elementos:

- a) Estudo económico e plano financeiro de exploração;
- b) Plano de seguros;
- c) Quadro de pessoal e descrição das suas principais funções.

Dois. A Concessionária tem de fornecer ainda à Concedente os elementos estatísticos necessários ao acompanhamento da actividade concedida.

Três. A Concessionária obriga-se a manter actualizado, com uma periodicidade semestral, um sistema de indicadores de gestão do novo Mercado, que permita verificar as condições económico-financeiras em que se processa a actividade.

CAPÍTULO III

Da exploração do serviço

Cláusula vigésima

(Obrigações da Concessionária)

Na prestação de serviço público, a Concessionária obriga-se a:

- a) Fazer funcionar, regular e continuamente, nos termos da lei e do presente contrato, o estabelecimento da concessão;
- b) Prestar a todos os utentes os serviços que integram o objecto da concessão, sem qualquer discriminação nas condições de acesso e de realização, salvo a situação prevista no número três da cláusula quinta;
- c) Assegurar a prestação de serviços mais eficiente, económicos e melhor qualidade no âmbito da concessão, com recurso às novas tecnologias e de acordo com as taxas fixadas pelo Regulamento;
- d) Assegurar a observância de um horário e de condições de funcionamento que garanta a maximização da utilização do novo Mercado, ao abrigo do presente contrato e do Regulamento;
- e) Atribuir espaços e ceder gratuitamente instalações para utilização da Entidade Fiscalizadora e da Autoridade de Inspeção Sanitária;
- f) Acatar as limitações impostas pela Concedente, por razões de interesse público;
- g) Suportar as despesas de electricidade, água, limpeza, segurança e despesas eventuais dos espaços do piso 1 (um) de subsolo e desde piso térreo até o piso 3 (três) do novo Mercado;
- h) Restituir todos os bens que lhe tenham sido concedidos no termo do presente contrato.

第二十一條
(保養及維修)

一、除新批發市場之升降機、手扶梯、製冷設備、消防系統、送排風裝置、噴霧降溫裝置、空氣淨化消毒裝置、車輛轉彎避讓系統、停車場管理及收費系統、保安及監控系統、供排水系統的水泵及電控裝置、資訊發布系統及地磅的維修、更換費用及所涉及之用电量由民政總署負責外，專營公司應維持新批發市場其他設施和設備有良好的運作及保養狀況，以保證其長期操作。

二、為履行上款的規定，倘有關設施及設備損壞、毀壞或對所定目的不適宜時，專營公司必須自費即時進行維修或予以更換。

第二十二條
(提供服務的回報)

一、佔用及使用新批發市場的設施設備、服務，或在新批發市場內從事任何活動，均須按第二十六條所指的附表繳交費用。

二、專營公司在新批發市場內地面層至三樓場地經營的活動而收取的費用屬專營公司的收入。

三、除上款所指的收入外，新批發市場內地面層至三樓場地涉及的以下費用亦屬專營公司的收入：

(一) 本合同第二條第二款經監察實體之書面同意的活動收益；

(二) 《規章》批准並屬專營公司的其他收費；

(三) 本合同訂定屬專營公司的收入。

四、收費由批給人通過專營公司提出有依據的建議而訂定。

五、專營公司可向批給人申請檢討收費，批給人作出許可時尤應考慮經營成本的變動、通脹或通縮率、新投資的攤銷等因素。

六、批給人應於六十日內就上款所指的檢討收費申請作出回覆。

Cláusula vigésima primeira
(Manutenção e conservação)

Um. Correndo por conta do IACM as despesas com a manutenção e substituição dos elevadores, escadas rolantes, equipamentos de frio, sistema de combate a incêndios, dispositivos de entrada e saída de ar, dispositivos de redução de temperatura ambiente por nebulização, dispositivos de purificação e desinfecção de ar, sistema de refúgio nas curvas para veículos, sistema de gestão e pagamento do parque de estacionamento, sistema de segurança e vigilância, bombas e dispositivo de comando eléctrico dos sistemas de abastecimento e de drenagem de água, sistema de divulgação de informação e balança de solo, assim como o consumo de electricidade inerentes aos mesmos, a Concessionária deve manter em estado de bom funcionamento e conservação as infra-estruturas, instalações e equipamentos do novo Mercado por forma a garantir em permanência a sua operacionalidade.

Dois. A fim de dar cumprimento ao disposto no número anterior, a Concessionária obriga-se a proceder, por sua conta, à pronta reparação ou substituição das instalações e equipamentos que se encontrem danificados, destruídos ou inadequados para o fim a que se destinam.

Cláusula vigésima segunda
(Contrapartidas dos serviços prestados)

Um. A ocupação ou utilização dos equipamentos e instalações e serviços do novo Mercado, bem como a prática de quaisquer actividades no interior do mesmo Mercado estão sujeitos ao pagamento das taxas constantes da tabela em anexo a que se refere a cláusula vigésima sexta.

Dois. As taxas cobradas pela Concessionária em resultado da exploração de actividades no espaço compreendido entre piso térreo e piso 3 (três) do interior do novo Mercado constituem receitas da mesma.

Três. Além das receitas a que se refere o número anterior, as seguintes taxas que se relacionam com o espaço que se estende desde o piso térreo até o piso 3 (três) constituem também receitas da Concessionária:

1) O rendimento resultante das actividades previstas no número dois da cláusula segunda do presente contrato e que se realizam mediante autorização escrita da Entidade Fiscalizadora;

2) As outras taxas aprovadas pelo Regulamento e pertencentes à Concessionária;

3) As receitas pertencentes à Concessionária, conforme estabelecido no presente contrato.

Quatro. As taxas são fixadas pela Concedente, mediante proposta fundamentada da Concessionária.

Cinco. A Concessionária pode requerer à Concedente a revisão das taxas praticadas, e esta deve ponderar, aquando da autorização, designadamente a evolução dos custos de exploração, a taxa de inflação ou deflação e a amortização de novos investimentos.

Seis. A Concedente deve responder ao pedido de revisão a que se refere o número anterior no prazo de 60 (sessenta) dias.

第二十三條

(批發市場四樓至七樓之運作)

一、新批發市場四樓至七樓場地由民政總署負責經營，倘民政總署認為適宜或對澳門特別行政區有利，可透過與專營公司協商以有償方式交由其協助管理該場地。

二、本條所指範圍內的收費屬民政總署的收入。

第二十四條

(場地單次使用及管理費)

一、當舊批發市場或新批發市場地面層至六樓的所有供貨物擺賣及倉存的地方已出租，而有新的利害關係人有意經營本合同第三條第二款a) 項及b) 項所指貨品的批發活動，利害關係人可透過繳付本合同第二十九條所指衛生檢疫費及《規章》附表所指的收費取得衛生檢疫的服務。

二、上款所指的利害關係人於完成衛生檢疫後須立即把所有貨物搬離新批發市場。

第二十五條

(佔用及使用合同)

一、專營公司在獲得監察實體預先許可後，可出租新批發市場內地層至三樓用作供貨物擺賣及倉存的地方，而監察實體有權根據第六條所指的規範性文件對與專營公司訂立有關佔用及使用合同的立約人進行資格審批。

二、舊批發市場之原租戶遷入新批發市場時，無須進行資格審核及可維持在舊批發市場時原租用攤位的數量或相若的面積，簽訂為期一年之租賃合同，但往後之續約申請，所有承租人必須按上款之要件進行資格審核。

三、新批發市場攤位的申請人向專營公司提交申請後，專營公司須在五個工作日內完成初審，並將申請上呈監察實體審核。

四、監察實體收到專營公司提交所需要之全部文件後，應於三十日內進行資格審核，如對申請者的資格有異議，應以書面、傳真或電郵方式通知專營公司以便暫停有關申請程序。

Cláusula vigésima terceira

(Funcionamento do piso 4 ao piso 7 do Mercado)

Um. Cabendo ao IACM a exploração do espaço compreendido entre o piso 4 (quatro) e o piso 7 (sete) do novo Mercado, se ele entender ser conveniente ou do interesse da RAEM, pode negociar com a Concessionária para lhe confiar a gestão, a título oneroso, do mesmo espaço.

Dois. As taxas previstas na presente cláusula constituem receitas do IACM.

Cláusula vigésima quarta

(Utilização única de espaços e despesas de administração)

Um. Uma vez arrendados todos os espaços destinados à exposição para venda e armazenagem de mercadorias, quer do Mercado existente quer do piso térreo ao piso 6 (seis) do novo Mercado, quem estiver interessado em explorar as actividades de venda por grosso previstas nas alíneas a) e b) do número dois da cláusula terceira do presente contrato, pode adquirir o serviço de inspecção sanitária, mediante o pagamento da taxa de inspecção sanitária estabelecida na cláusula vigésima nona do presente contrato e a taxa constante da tabela em anexo ao Regulamento.

Dois. O interessado a que se refere o número anterior deve retirar do novo Mercado todas as suas mercadorias logo após concluída a inspecção sanitária.

Cláusula vigésima quinta

(Contrato de ocupação e utilização)

Um. Depois de obtida a autorização prévia da Entidade Fiscalizadora, a Concessionária pode dar de arrendamento o espaço compreendido entre o piso térreo e o piso 3 (três) do novo Mercado, destinado à exposição para venda e armazenagem de mercadorias, tendo a Entidade Fiscalizadora o poder de apreciar a qualidade do contraente para a celebração do contrato de ocupação e utilização com a Concessionária, de acordo com os documentos normativos a que se refere a cláusula sexta.

Dois. Os arrendatários originais do Mercado existente, aquando da sua mudança para o novo Mercado, ficam dispensados do processo de verificação de qualidade e podem manter o número de lugares arrendados originalmente ou a área correspondente no Mercado existente, celebrando um contrato de arrendamento pelo prazo de 1 (um) ano. No entanto, todos eles devem estar sujeitos à verificação de qualidade, em função dos requisitos previstos no número anterior, sempre que apresentem posteriormente pedidos de renovação de contrato.

Três. Depois de os candidatos a lugares do novo Mercado apresentarem o seu pedido à Concessionária, esta deve finalizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a verificação preliminar do pedido e submetê-lo à aprovação da Entidade Fiscalizadora.

Quatro. A Entidade Fiscalizadora, após a recepção de todos os documentos necessários, apresentados pela Concessionária, deve efectuar a verificação da qualidade do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comunicar por escrito, fax ou correio electrónico, a Concessionária para suspender o respectivo processo de pedido, sempre que tenha objecções à qualidade do respectivo candidato.

第二十六條
(新批發市場的規章和收費)

一、關於新批發市場的經營及使用的規定適用《規章》規定；如欲修改該《規章》，批給人應就有關修改計劃知會專營公司。

二、專營公司按照《規章》附表所訂費用收取服務費用，批給人如欲調整有關收費，應取得專營公司的同意；專營公司如欲調整有關收費，應將新收費方案送批給人核准。

第二十七條
(合同的監察)

一、新批發市場的經營及專營公司在新批發市場內進行的活動均受批給人的監察，以便審查對法律、規章及合同義務的履行，批給人可採取對此認為適宜的措施。

二、經營階段內，批給人主要監察專營公司的活動及新批發市場的運作。

第二十八條
(衛生檢疫)

根據特區現行法例的規定，進入新批發市場或在新批發市場買賣的產品的健康衛生水平及其分批、儲存、分銷或銷售等條件以及設施、設備的清潔、衛生狀況，以至人員的衛生的審查，概屬衛生檢疫當局的權限。

第二十九條
(衛生檢疫費)

有關運進新批發市場內的所有產品的衛生檢疫費，由民政總署按經行政長官批示核准的《民政總署的費用、收費及價金表》徵收。

第三十條
(批給人的義務)

一、批給人承諾，在批給合同生效期間，採取必需措施，禁止在新批發市場以外的特區其他地方進行植物類產品和蛋類的批發活動。

二、批給人負有義務使新批發市場具備批給條款規定的基本營運條件作營運。

Cláusula vigésima sexta
(Regulamento e taxas do novo Mercado)

Um. As normas sobre a exploração e utilização do novo Mercado são as constantes do Regulamento. Caso se pretenda introduzir alterações ao Regulamento, a Concedente deve dar conhecimento à Concessionária acerca do projecto de alterações.

Dois. As taxas devidas à Concessionária pela prestação dos serviços constam do anexo do Regulamento. Se a Concedente pretender actualizar as respectivas taxas, deve obter a concordância da Concessionária; se a Concessionária pretender actualizar as respectivas taxas, deve submeter o projecto de novas taxas à aprovação da Concedente.

Cláusula vigésima sétima
(Fiscalização do contrato)

Um. A exploração do novo Mercado e as actividades nele exercidas pela Concessionária são objecto de fiscalização pela Concedente, de modo a verificar o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais, podendo este tomar as providências que para tanto julgar convenientes.

Dois. Na fase de exploração, a Concedente fiscaliza, designadamente, as actividades da Concessionária, assim como o funcionamento do novo Mercado.

Cláusula vigésima oitava
(Inspeção sanitária)

A verificação da qualidade higio-sanitária dos produtos entrados ou comercializados no novo Mercado, das condições do seu loteamento, armazenamento, distribuição ou comercialização, assim como do estado de limpeza e salubridade das instalações, dos equipamentos e da higiene do pessoal, é da competência da Autoridade de Inspeção Sanitária, de acordo com a legislação em vigor na RAEM.

Cláusula vigésima nona
(Taxas de inspeção sanitária)

O IACM procede à cobrança das taxas respeitantes à inspeção sanitária sobre todos os produtos entrados no novo Mercado, consoante a Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do IACM, aprovada por despacho do Chefe do Executivo.

Cláusula trigésima
(Obrigação da Concedente)

Um. A Concedente compromete-se a efectuar, durante a vigência do contrato, as diligências necessárias no sentido de proibir o comércio por grosso, dos produtos de origem vegetal e ovos fora do novo Mercado, em outros locais da RAEM.

Dois. A Concedente obriga-se a fazer com que o novo Mercado tenham as condições básicas de operação, previstas nas cláusulas de concessão.

三、專營公司獲賦予以原合同規定的方式及條件繼續使用及經營舊批發市場之權利，直至新批發市場已具備所有營運條件，並完整交付予專營公司。

第四章 處罰

第三十一條 (處分)

一、倘專營公司不履行來自本合同或批給人的任何規定的任何義務，批給人在未有規定其他較重處分時，得向專營公司科以罰款，金額按拖延或不遵守確定項目的每一日或按每宗發現的過失而定，視乎過失的嚴重性，由澳門元一千元至一萬元。

二、倘專營公司不履行第二十五條第一款的規定，將就每一宗欠缺預先批准而簽署的合同科處罰款澳門元一萬元及不免除專營公司須與租賃人解除租約的義務。

三、倘發生不可抗力或經證實非歸責於專營公司的其他事實，專營公司免負上兩款所指責任。

四、所稱不可抗力情況，單指不能預料及不可抵抗事件所引致的情況。

五、為本條三款規定之目的，專營公司必須盡快將上述事件的發生以書面通知批給人。

六、上數款所指罰款的繳付，在提供的擔保中扣除，且不影响訴諸法律途徑的強制收取。

七、批給人施行罰款的同時，將為專營公司訂定履行引致罰款的義務的合理期限。

八、倘專營公司於該期限內仍不履行有關義務，批給人根據過失的嚴重性，可以：

- a) 施行新罰款；
- b) 強制履行金錢上的義務，例如通過動用擔保或將履行合同所需有關工作交託第三者進行，而由專營公司承擔費用；
- c) 解除合同。

九、本條所規定的任何處分的施行不豁免專營公司對第三者的倘有責任，亦不妨礙處以法律或合同規定的其他處分。

Três. À Concessionária é atribuído o direito de continuar utilizar e explorar o Mercado existente, na forma e condições previstas no contrato original, até que o novo Mercado reúna todas as condições de operacionalidade e seja integralmente cedido à Concessionária.

CAPÍTULO IV

Cláusula trigésima primeira

(Penalidades)

Um. No caso de não cumprimento pela Concessionária de qualquer das obrigações emergentes do presente contrato ou das determinações da Concedente, este pode, se outra sanção mais grave não se encontrar prevista, aplicar-lhe multas cujo montante varia por cada dia de atraso ou falta de cumprimento do que haja sido determinado ou por cada falta verificada, entre \$1 000,00 e \$10 000,00 (mil e dez mil patacas), conforme a gravidade da falta.

Dois. Em caso de incumprimento do disposto no número um da cláusula vigésima quinta por parte da Concessionária, será aplicada uma multa no valor de \$10 000,00 (dez mil patacas) a cada caso de assinatura de contrato sem prévia autorização, a qual não exime a Concessionária da obrigação de rescindir o contrato de arrendamento com o respectivo arrendatário.

Três. A Concessionária fica exonerada da responsabilidade referida nos números anteriores em casos de força maior ou de outros factos que não lhe sejam comprovadamente imputáveis.

Quatro. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

Cinco. Para efeitos do disposto no número três desta cláusula, a Concessionária obriga-se a comunicar, por escrito, à Concedente, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Seis. Pelo pagamento das multas referidas nos números anteriores, responde a caução prestada, sem prejuízo do recurso aos meios legais de cobrança coerciva.

Sete. A Concedente, no acto de aplicação da multa, fixa à Concessionária um prazo razoável para cumprir a obrigação que determinou a sua aplicação.

Oito. Se a Concessionária, dentro desse prazo, continuar sem cumprir, a Concedente pode, conforme a gravidade da falta:

- a) Aplicar nova multa;
- b) Impor o cumprimento das obrigações pecuniárias, designadamente através da utilização da caução, ou encarregar terceiros de realizar a tarefa necessária ao cumprimento do contrato, a expensas da Concessionária;
- c) Rescindir o contrato.

Nove. A aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta cláusula não exonera a Concessionária da sua eventual responsabilidade para com terceiros, nem impede a aplicação de outras penalidades previstas na lei ou no contrato.

十、本條的處分權限由批給人行使，該權限可授予他人。

十一、在衛生檢疫範圍內，對發現違反而施行處分的權限屬於民政總署。

第三十二條

(接管)

一、倘批給服務因專營公司的緣故，在未經批准及非因不可抗力的情況下，全部或部分中斷服務，或服務的運作或因專營公司違反第二十一條規定導致新批發市場的地面層至三樓場地經營所用的設施及物料的一般狀況出現嚴重不足或破損，以及發現違反第五條二款規定的任何情況，批給人可直接或由第三者取代專營公司，以確保達到本合同的目的。

二、遇有上款所述情況，一切經營開支仍由專營公司承擔，且不影响批給人在持續接管滿六個月後，行使解約權。

第五章

關於批給的變更和消滅

第三十三條

(批給的修訂)

立約雙方可通過協商隨時修訂本合同。

第三十四條

(批給的終止)

本批給可因合同期滿、解除、贖回或立約雙方協商而終止。

第三十五條

(解除合同)

一、遇有下列情況，批給人可解除合同：

a) 由專營公司改變批給的標的；

b) 未經批給人的許可出讓合同地位；

c) 專營公司不履行因本合同規定而須履行的且不被履行會對批給標的造成影響或損害的義務；

Dez. A competência para a aplicação de penalidades é exercida pela Concedente, que a pode delegar.

Onze. A competência para a aplicação de penalidades por infracções verificadas dentro do âmbito da inspecção sanitária, é do IACM.

Cláusula trigésima segunda

(Sequestro)

Um. Quando se verifique a interrupção, total ou parcial, por motivo da Concessionária, do serviço concedido, não autorizada e não devida a força maior, ou quando se mostrem graves deficiências no funcionamento do serviço ou no estado geral das instalações e do material afecto à respectiva exploração do espaço compreendido entre o piso térreo e o piso 3 (três) do novo Mercado, em virtude da violação no disposto da cláusula vigésima primeira por parte da Concessionária, bem como em qualquer circunstância em que se verifique a violação do disposto no número dois da cláusula quinta, a Concedente, directamente ou por terceiros, pode substituir-se à Concessionária, para assegurar o objecto do presente contrato.

Dois. No caso de se verificar a situação prevista no número anterior, continuam a cargo da Concessionária todas as despesas de exploração, sem prejuízo do exercício do direito de rescisão, pela Concedente ao fim de seis meses de manutenção em sequestro.

CAPÍTULO V

Da modificação e extinção da concessão

Cláusula trigésima terceira

(Revisão da concessão)

O presente contrato pode, a todo o tempo, ser revisto por mútuo acordo das partes.

Cláusula trigésima quarta

(Termo da concessão)

A concessão termina pelo decurso do prazo, pela rescisão, pelo resgate ou por acordo das partes.

Cláusula trigésima quinta

(Rescisão)

Um. A Concedente pode rescindir o contrato nos seguintes casos:

a) Alteração da finalidade da concessão pela Concessionária;

b) Cessão da posição contratual não autorizada pela Concedente;

c) Não cumprimento, por parte da Concessionária, das obrigações a que se encontra sujeita por força do presente contrato e que ponham em causa ou prejudiquem o objecto da concessão;

d) 專營公司反對監察工作的執行或違抗批給人及監察實體在對其權限範圍內事項發出的指令；

e) 專營公司屢次違反《規章》；

f) 專營公司就適用於批給標的活動的法例的任何嚴重違反情況；

g) 全部或部分中止經營，但批給人認為屬不可抗力情況除外；

h) 因專營公司違反第二十一條導致新批發市場保養嚴重不足；

i) 違反第十三條的規定，未經批給人的預先許可下作出轉讓或設定負擔；

j) 拖延支付第九條所定回報六個月以上；

k) 不按合同規定及日期履行提供擔保或予以重新設置等義務；

l) 詐取與批給人批給所批准金額不符的收費；

m) 未經批給人預先許可，將本批給進行全部或部分、確定或臨時的分批給或頂讓，又或訂立具同等效力的任何法律行為，不論其形式或性質如何；

n) 倘出現破產。

二、倘因非蓄意的疏忽且可以糾正者，在未通知專營公司於指定期限內完全履行有關義務前，解約不予宣告，倘專營公司仍不履行，批給人即時行使解約權。

三、根據第三十一條規定，前款所指通知可連帶科以罰款。

四、任何情況下，由批給人決定引致的解約，將以書面通知專營公司，但不影響專營公司提起司法上訴。

五、解除合同將導致用於有關經營的所有財產無償地撥歸批給人。

六、解約由刊登於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示確定。

七、在不影響專營公司承擔民事責任及法律和合同規定的其他處分下，批給人在本條款之前提下宣告解除批給將產生下列後果：

a) 即時喪失擔保金並撥歸批給人所有；

d) Oposição ao exercício da fiscalização ou desobediência às determinações emitidas pela Concedente e Entidade Fiscalizadora em matéria da sua competência;

e) Reincidência na violação do Regulamento;

f) Em geral, qualquer incumprimento grave da legislação aplicável à actividade objecto da concessão;

g) Suspensão total ou parcial da exploração, excepto nos casos de força maior reconhecida pela Concedente;

h) Manutenção do novo Mercado em condições gravemente deficientes por causa da infracção da cláusula vigésima primeira pela Concessionária;

i) Prática de alienação ou oneração sem autorização prévia da Concedente em violação do disposto na cláusula décima terceira;

j) Atraso superior a seis meses no pagamento da retribuição prevista na cláusula nona;

k) Incumprimento da obrigação de prestar a caução ou de proceder ao seu reforço, nos termos e na data contratualmente devidas;

l) Cobrança dolosa de taxas de valor diverso do autorizado pela Concedente;

m) Subconcessão ou trespasse da presente concessão, total ou parcial, definitivo ou temporário, bem como a celebração de qualquer negócio jurídico de efeito equivalente, seja qual for a sua forma ou natureza, sem prévia autorização da Concedente;

n) Se houver falência.

Dois. Tratando-se de faltas meramente culposas e susceptíveis de correcção, a rescisão não é declarada sem que tenha sido avisada a Concessionária para, em prazo que lhe seja determinado, cumprir integralmente as suas obrigações, sob pena de, não o fazendo, a Concedente exercer de imediato o seu direito de rescindir o contrato.

Três. O aviso referido no número anterior pode ser acompanhado de aplicação de uma multa, nos termos da cláusula trigésima primeira.

Quatro. A rescisão da concessão resulta, em todos os casos de decisão da Concedente comunicada por escrito à Concessionária, sem prejuízo do recurso contencioso a interpor pela Concessionária.

Cinco. A rescisão do contrato implica a reversão gratuita para a Concedente de todos os bens afectos à exploração.

Seis. A rescisão é determinada por Despacho do Chefe do Executivo, publicado no *Boletim Oficial da RAEM*.

Sete. A rescisão da concessão decretada pela Concedente produz os seguintes efeitos sem prejuízo da responsabilidade civil em que incorrer a Concessionária e das demais sanções previstas na lei e no contrato;

a) Perda imediata da caução a favor da Concedente;

b) 批給的無償返還和行政接管。

八、履行因合同而負起的義務時倘因歸責於批給人的過失而受到阻礙，專營公司有權要求解除批給。

九、批給人應以六十日為期對上款所指解除要求表示意見，否則視為合同已被解除，並由專營公司在《澳門特別行政區公報》刊登有關通告之日起生效。

第三十六條

(因公共利益理由的解除)

一、不論專營公司有無違反其約束的任何義務，在公共利益促使下，批給人可隨時解除批給。

二、根據上款規定宣告的解除，賦予專營公司收取合理賠償的權利，計算賠償額時尤應考慮批給終止前剩餘的時間及專營公司對設施及設備所作的而不能復原的投資。

第三十七條

(贖回)

一、批給人可贖回批給，但最少提前一百二十日通知專營公司。

二、在贖回的情況下，專營公司同時有權取得直至批給期屆滿前剩餘的年數與贖回通知前五年中業績最好的三年的淨利潤平均數相乘所得的賠償。

第三十八條

(返還批給人)

一、在本批給終止時，批給所涉及的工程、財產和權利歸屬批給人所有，並應在無任何責任或負擔下，無償返還及交與批給人。

二、專營公司承諾，第一款所指財產在可運作及有保養的狀況下交還，以使服務在不降低質素下延續，但屬自然耗損的情況下不在此限，否則，為促使有關財產回復良好狀況或予以更換所需的總金額，批給人可在提供的擔保中扣除；如屬贖回的情況，則在應付補償金中扣除。

b) Reversão gratuita e tomada de posse administrativa do estabelecimento da concessão.

Oito. A concessionária tem, por sua vez, o direito de solicitar a rescisão da concessão sempre que seja impedida de cumprir as obrigações assumidas, por força do contrato, devido a falta imputável à Concedente.

Nove. A Concedente deve pronunciar-se sobre o pedido de rescisão a que se refere o número anterior no prazo de sessenta dias, entendendo-se que, no caso de não o fazer, o presente contrato considera-se rescindido, com efeitos a partir da data de publicação, por parte da Concessionária, do respectivo aviso no *Boletim Oficial da RAEM*.

Cláusula trigésima sexta

(Rescisão por razões de interesse público)

Um. A concessão pode ser rescindida pela Concedente em qualquer momento, quando razões de interesse público o imponham, independentemente do incumprimento pela Concessionária de quaisquer obrigações a que esteja vinculada.

Dois. A rescisão, declarada ao abrigo do número anterior, confere à Concessionária o direito ao recebimento de uma indemnização justa, cujo montante deve ser calculado tendo em conta especialmente o tempo em falta para o termo da concessão e os investimentos em instalações e equipamentos efectuados pela Concessionária e não reintegrados.

Cláusula trigésima sétima

(Resgate)

Um. A Concedente pode resgatar a concessão, mediante aviso prévio à Concessionária feito com, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias de antecedência.

Dois. Em caso de resgate, a Concessionária tem direito a uma indemnização correspondente ao produto do número de anos que faltarem para o termo da concessão pela média dos resultados líquidos dos três melhores exercícios dos cinco anos anteriores à notificação do resgate.

Cláusula trigésima oitava

(Reversão para a Concedente)

Um. No termo da concessão, as obras, instalações e equipamentos afectos à exploração da concessão, reverterão gratuitamente para a Concedente, livres de quaisquer ónus ou encargos.

Dois. A Concessionária compromete-se a entregar os bens referidos no número um em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade, salvo desgaste normal pelo uso, podendo a Concedente, caso tal não aconteça, reter da caução prestada e, ainda, em caso de resgate, da compensação devida, a soma precisa para repô-los em bom estado, ou para proceder à sua substituição.

第六章 最後規定

第三十九條 (仲裁庭)

一、批給人與專營公司之間關於本合同的解釋，效力及執行而產生的所有問題，除法律強制規定交由具管轄權的法院審理外，概交由在澳門特別行政區運作的仲裁庭審理，仲裁庭由三名仲裁員組成，批給人及專營公司各自指派一名，第三名由雙方協議產生，並任主席。

二、假如任何一方在接獲指派仲裁員的要求一個月內不指派本身仲裁員或立約雙方在指派第二名仲裁員後一個月內無法對第三仲裁員的人選達成協議，則由任何一方請求具管轄權法院指派。

三、仲裁庭根據公平原則作出判決，對其決定不可上訴。

四、仲裁庭設定仲裁負擔，並規定雙方在該方面的義務。

五、仲裁無中止效力。

第四十條 (生效)

本合同由簽署日起生效。

第四十一條 (放棄建築物)

一、專營公司放棄由其興建的、位於鴨涌河，面積為7,433平方米，並載於地圖繪製暨地籍司1997年2月17日第4641/94號圖則內的建築物，以不附帶任何責任或負擔歸還澳門特別行政區，以納入其公產。

二、上述放棄於新批發市場已具備運作條件時生效。

第四十二條 (失效)

當新批發市場正式投入運作後，專營公司與批給人於1997年4月21日所簽署及於2004年12月28日修改的《興建和經營澳門批發市場的批給合同》失效。

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Cláusula trigésima nona (Tribunal Arbitral)

Um. Todas as questões que se suscitarem entre a Concedente e a Concessionária sobre a interpretação, validade e execução deste contrato, salvo aquelas que devem ser apresentadas ao tribunal competente por força da lei, são submetidas a julgamento de um Tribunal Arbitral, a funcionar na RAEM e constituído por 3 (três) árbitros, sendo 1 (um) nomeado pela Concedente, outro pela Concessionária, e o terceiro, que preside, por acordo das partes.

Dois. Se uma das partes não nomear o seu árbitro dentro de 1 (um) mês contado da data em que for convidado a fazê-lo, ou se as partes, dentro de 1 (um) mês, depois de nomeado o segundo árbitro, não tiverem chegado a acordo sobre a pessoa do terceiro árbitro, a escolha é feita pelo tribunal competente, a requerimento de qualquer delas.

Três. O Tribunal Arbitral julga segundo a equidade e das suas decisões não cabe recurso.

Quatro. O Tribunal Arbitral estabelece os encargos de arbitragem, fixando as obrigações das partes nesta matéria.

Cinco. A arbitragem não tem efeito suspensivo.

Cláusula quadragésima (Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua celebração.

Cláusula quadragésima primeira (Abandono do edifício)

Um. A Concessionária abandona o edifício construído por si própria, localizado no Canal dos Patos, com a área de 7.433 m² e constante da planta número 4641/94, de 17 de Fevereiro de 1997, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, o qual reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público.

Dois. O referido abandono produz efeitos logo que o novo Mercado esteja em condições de entrar em funcionamento.

Cláusula quadragésima segunda (Caducidade)

O Contrato para a Concessão da Construção e Exploração do Mercado Abastecedor de Macau, celebrado entre a Concessionária e a Concedente a 21 de Abril de 1997 e alterado a 28 de Dezembro de 2004, caduca com a entrada em funcionamento efectivo do novo Mercado.

第四十三條
(補充法例)

Cláusula quadragésima terceira

(Legislação supletiva)

本合同未載明事項，適用與本合同所載事項有關的現行法例及其補充規定，該等法例的強制性規定視為本合同的組成部分。

二零一七年十月二十七日於財政局

專責公證員 何艷媚

Aplicam-se ao presente contrato as normas em vigor sobre as matérias nele contempladas, cujas disposições imperativas se considera fazerem parte integrante deste contrato, bem como os respectivos preceitos supletivos, em tudo o que este for omissivo.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 27 de Outubro de 2017. — A Notária Privativa, *Ho Im Mei*.

批 示 摘 錄

按照本局副局長於二零一七年十月十一日之批示：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

陳瀚深及 António Bastos Alexandrino Xavier——自二零一七年十一月二十二日起轉為第三職階特級技術輔導員，薪俸點為430點；

毛凱琳——自二零一七年十一月十日起轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365點；

楊恆兒——自二零一七年十一月二十五日起轉為第三職階特級公關督導員，薪俸點為430點。

二零一七年十月三十一日於財政局

局長 容光亮

Extracto de despacho

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 11 de Outubro de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para categoria, índice e datas a cada um indicados, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015:

Chan Hon Sam e António Bastos Alexandrino Xavier, para adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, índice 430, a partir de 22 de Novembro de 2017;

Mou Hoi Lam, para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 10 de Novembro de 2017;

Ieong Hang I Lobo, para assistente de relações públicas especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 25 de Novembro de 2017.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 31 de Outubro de 2017. — O Director dos Serviços, *Iong Kong Leong*.

統 計 暨 普 查 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一七年八月三日作出的批示：

林詠琪——在二零一七年四月五日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的第一職階二等普查暨調查員評核成績表中排名第十二，根據第14/2009號法律第十二條第一款、第三款的規定，再根據第12/2015號法律第四條第一款、第三款及第五條第一款的規定，以行政任用合同方式擔任本局第一職階二等普查暨調查員，薪俸點為195，試用期六個月，自二零一七年九月十八日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一七年九月十五日作出的批示：

吳家恒——根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任行政暨財政處處長的定期委任獲續期一年，自二零一七年十一月十日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Agosto de 2017:

Lam Weng Kei, classificada no 12.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 14/2017, II Série, de 5 de Abril — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos do artigo 12.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 4.º, n.ºs 1 e 3, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 de Setembro de 2017.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Setembro de 2017:

Ng David — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 10 de Novembro de 2017, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

摘錄自本人於二零一七年九月二十二日作出的批示：

陳志文，為本局第八職階繕錄兼打字員，薪俸點為270，屬行政任用合同——根據第12/2015號法律第四條的規定，有關合同獲續期一年，職級及職階不變，自二零一七年十一月二十一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一七年九月二十九日作出的批示：

程綺雲——根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任副局長的定期委任獲續期一年，自二零一七年十二月十四日起生效。

莫紫茵、梁科銘、林翠琪、容玉芳及王卓爾——根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第七條第三款（一）項及第二十四條的規定，再根據第12/2015號法律第三條第二款的規定，上述五名在本局擔任統計技術員職程實習員之行政任用合同獲延長，為期不超過四個月，自二零一七年十二月一日起生效。

摘錄自本人於二零一七年九月二十九日作出的批示：

區智成，為本局第二職階技術工人，屬行政任用合同——根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第二款（二）項及第四款的規定，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第三職階技術工人，薪俸點為170，自二零一七年九月二十七日起生效。

二零一七年十月二十五日於統計暨普查局

局長 楊名就

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自本人於二零一七年十一月一日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及第二款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改梁瑞雯在本局擔任的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階首席特級技術員職務。

二零一七年十一月一日於勞工事務局

局長 黃志雄

Por despacho do signatário, de 22 de Setembro de 2017:

Alexandre Inácio da Conceição Carvalho, escriturário-dactilógrafo, 8.º escalão, índice 270, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 21 de Novembro de 2017.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Setembro de 2017:

Cheng I Wan — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como subdirector destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 14 de Dezembro de 2017, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Mok Chi Ian, Leong Fo Meng, Lam Choi Kei, Iong Iok Fong e Wang Zhuoer — prorrogados os contratos para contratos administrativos de provimento, por período não superior a quatro meses, como estagiárias da carreira de técnico de estatística, nestes Serviços, nos termos dos artigos 7.º, n.º 3, alínea I), e 24.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugados com o artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Dezembro de 2017.

Por despacho do signatário, de 29 de Setembro de 2017:

Au Chi Shing Patrick, operário qualificado, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 170, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 27 de Setembro de 2017.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 25 de Outubro de 2017. — O Director dos Serviços, *Jeong Meng Chao*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 1 de Novembro de 2017:

Leong Soi Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para exercer as funções de técnico especialista principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea I), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, 1 de Novembro de 2017. — O Director dos Serviços, *Wong Chi Hong*.

博 彩 監 察 協 調 局**批 示 摘 錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零一七年九月二十七日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款二項以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改蔡倩虹、高立基、張錦泉、馮慧儀、劉光強、何嘉俊、陳國強及李萬里在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉升為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點305，自二零一七年九月二十九日起生效。

摘錄自簽署人於二零一七年十月十三日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款二項以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改庄寶治、黎立德及黎家雯在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點565，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一七年十月八日起生效。

二零一七年十月二十五日於博彩監察協調局

局長 陳達夫

澳 門 保 安 部 隊 事 務 局**批 示 摘 錄**

按照代局長於二零一七年九月五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，自二零一七年十月二十八日起確定委任呂維達為澳門保安部隊事務局文職人員編制內技術員職程第一職階二等技術員。

摘錄自保安司司長於二零一七年十月二十四日之批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一七年九月二十七日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的成績名單中合格准考人傅展輝二等技術輔導員，獲確定委任為本局文職人員編制內技術輔導員職程第一職階一等技術輔導員之職務。

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Setembro de 2017:

Choi Sin Hong, Enrique Kou Chan, Cheung Kam Chuen, Fung Vai I, Liu Kwong Keung, Ho Ka Chun, Chan Kuok Keong e Lei Man Lei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento ascendendo a assistentes técnicos administrativos especialistas, 1.º escalão, índice 305, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Setembro de 2017.

Por despachos do signatário, de 13 de Outubro de 2017:

Chong Pou Chi, Lai Lap Tak e Lai Ka Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 8 de Outubro de 2017, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, a 25 de Outubro de 2017. — O Director, *Paulo Martins Chan*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despacho da directora, substituta, de 5 de Setembro de 2017:

Lu Wai Tat — nomeado, definitivamente, técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, da carreira de técnico, do quadro do pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, desde 28 de Outubro de 2017.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Outubro de 2017:

Fu Chin Fai, adjunto-técnico de 2.^a classe, classificado no curso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 39/2017, II Série, de 27 de Setembro — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos da Lei n.º 14/2009, conjugada com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

根據第14/2009號法律及第12/2015號法律第四條之規定，自二零一七年十一月八日起，本局與李建勛簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階首席技術員（資訊範疇），並收取薪俸點450之薪酬。

根據第3/2003號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，自二零一七年十一月七日起徵用海關副關務督察樊寶霖在澳門保安部隊提供服務，為期一年。

二零一七年十月三十一日於澳門保安部隊事務局

代局長 郭鳳美

Lei Kin Fan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu CAP ascendendo a técnico principal, 1.º escalão, índice 450, área de informática, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Novembro de 2017.

Fan Pou Lam, subinspector alfandegário — requisitado nestas Forças de Segurança de Macau, por um ano, nos termos dos artigos 33.º da Lei n.º 3/2003 e 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 7 de Novembro de 2017.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 31 de Outubro de 2017. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kok Fong Mei*.

治安警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一七年十月二十三日作出的第159/2017號批示：

根據經第7/2005號、第19/2007號、第8/2008號行政法規及第8/2016號行政命令修改第22/2001號行政法規《治安警察局的組織與運作》第五十八條、第2/2008號法律《重組保安部隊及保安部門職程》第五條第一款及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條第一款、第一百一十四條第二款、第一百一十五條、第一百一十六條第一款及第三款、第一百一十七條a)項、第一百一十八條、第一百二十二條、第一百二十三條、第一百二十四條、第一百三十條第二款、第一百三十五條第一款、第一百三十七條a)項及第一百五十八條的規定，自二零一七年四月十三日起，提升治安警察局以下軍事化人員為基礎職程之普通職程首席警員職級：

職級	編號	姓名
警員	120011	梁志榮

上述獲晉升之人員占有保安司司長於二零一七年四月二十日所簽發之第058/2017號保安司司長批示中，獲晉升人員年資排序中其應獲之55名排序。

摘錄自保安司司長於二零一七年十月二十六日作出的第163/2017號批示：

根據經第7/2005號、第19/2007號、第8/2008號行政法規及第8/2016號行政命令修改第22/2001號行政法規《治安警察局的組織與運作》第五十八條、第2/2008號法律《重組保安部隊及保安部門職程》第五條第一款及現行《澳門保安部隊軍事化

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 159/2017, de 23 de Outubro de 2017:

O seguinte militarizado — promovido ao posto de guarda principal, da carreira ordinária deste CPSP, nos termos do artigo 58.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2001 (Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública), na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 7/2005, n.º 19/2007, n.º 8/2008 e Ordem Executiva n.º 8/2016, e dos artigos 5.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2008 (Reestruturação de carreiras nas Forças e Serviços de Segurança) e 111.º, n.º 1, 114.º, n.º 2, 115.º, 116.º, n.ºs 1 e 3, 117.º, alínea a), 118.º, 122.º, 123.º, 124.º, 130.º, n.º 2, 135.º, n.º 1, 137.º, alínea a), e 158.º do EMFSM, vigente, a partir de 13 de Abril de 2017:

Posto	N.º	Nome
Guarda	120 011	Leong Chi Weng

O agente acima mencionado ocupa a posição que lhe foi ordenada por ordem de antiguidade, conforme a ordem sequencial dos agentes promovidos, constante no Despacho do Secretário para a Segurança n.º 058/2017, de 20 de Abril de 2017, ficando ordenado no 55.º da ordem de antiguidade.

Por despachos do Secretário para a Segurança n.º 163/2017, de 26 de Outubro de 2017:

Os seguintes militarizados — determina a promoção ao posto de chefe da carreira ordinária, carreira de músico, carreira de mecânico e carreira de radiomontador deste CPSP, nos termos do artigo 58.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2001 (Organização e funcionamento do Corpo de Po-

人員通則》第一百一十一條第一款、第一百一十四條第二款、第一百一十五條、第一百一十六條第一款及第三款、第一百一十七條a)項、第一百一十八條、第一百二十二條、第一百二十三條、第一百二十四條、第一百三十五條第一款、第一百三十七c)項、第一百三十八條及第一百五十八條的規定，自二零一七年十月十九日起，提升治安警察局以下軍事化人員為基礎職程之普通職程、音樂職程、機械職程及無線電職程警長職級：

普通職程：

職級	編號	姓名	年資排序
副警長	261971	林華鋒	1
"	134971	陳賜魁	2
"	206930	周鳳珍	3
"	118910	戚鳳好	4
"	106931	彭煜秋	5
"	139961	黃國華	6
"	117941	江展佳	7
"	302931	江展能	8
"	105931	梁華佟	9
"	121931	李偉祥	10
"	313920	黃玲霞	11
"	290931	李堅榮	12
"	172951	高錦明	13
"	131961	李寶榮	14
"	120901	吳炎攀	15

音樂職程：

職級	編號	姓名	年資排序
副警長	127013	麥嘯峰	1

機械職程：

職級	編號	姓名	年資排序
副警長	138925	鄭錦輝	1

無線電職程：

職級	編號	姓名	年資排序
副警長	167947	陸植淦	1

lícia de Segurança Pública), na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 7/2005, n.º 19/2007, n.º 8/2008 e Ordem Executiva n.º 8/2016, artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2008 (Reestruturação de carreiras nas Forças e Serviços de Segurança) e dos artigos 111.º, n.º 1, 114.º, n.º 2, 115.º, 116.º, n.ºs 1 e 3, 117.º, alínea a), 118.º, 122.º, 123.º, 124.º, 135.º, n.º 1, 137.º, alínea c), 138.º e 158.º do EMFSM, vigente, a partir de 19 de Outubro de 2017:

Carreira ordinária:

Posto	N.º	Nome	Ordem por antiguidade
Subchefe	261 971	Lam Wa Fong	1
»	134 971	Chan Chi Fui	2
»	206 930	Chao Fong Chan	3
»	118 910	Chek Fong Hou	4
»	106 931	Pang Iok Chao	5
»	139 961	Wong Kuok Wa	6
»	117 941	Kong Chin Kai	7
»	302 931	Kong Chin Nang	8
»	105 931	Leung Wa Tong	9
»	121 931	Lei Wai Cheong	10
»	313 920	Wong Leng Ha	11
»	290 931	Lei Kin Weng	12
»	172 951	Kou Kam Meng	13
»	131 961	Lei Pou Weng	14
»	120 901	Ng Im Pan	15

Carreira de músico:

Posto	N.º	Nome	Ordem por antiguidade
Subchefe	127 013	Mak Sio Fong	1

Carreira de mecânico:

Posto	N.º	Nome	Ordem por antiguidade
Subchefe	138 925	Cheang Kam Fai	1

Carreira de radiomontador:

Posto	N.º	Nome	Ordem por antiguidade
Subchefe	167 947	Lok Chek Kam	1

二零一七年十月三十一日於治安警察局

局長 梁文昌警務總監

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 31 de Outubro de 2017. – O Comandante, *Leong Man Cheong*, superintendente-geral.

消防局

批示摘錄

根據保安司司長於二零一七年十月二十三日之批示，對第 D/12/17/MAI 號紀律程序行使《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條所指的附件 G 所賦予的權限，並根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十二條、第二百三十八條第二款 f) 項以及第二百三十九條第二款的規定，決定對首席消防員鍾富榮，編號：410011，科處強迫退休處分，由二零一七年十月二十七日起執行。

根據保安司司長於二零一七年十月二十三日之批示，對第 D/14/13/MAR 號紀律程序行使《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條所指的附件 G 所賦予的權限，並根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十二條及第二百三十八條第二款 n) 項的規定，決定對消防員吳子毅，編號：435091，科處撤職處分，由二零一七年十月二十七日起執行。

按照二零一七年十月二十六日第 162/2017 號保安司司長批示：

由二零一七年十月十九日起，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准，並經十一月二十四日第 51/97/M 號法令及三月二十九日第 9/2004 號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條至第一百一十八條、第一百二十二條至第一百二十四條、第一百三十五條、第一百四十九條及第 2/2008 號法律第二條第二款之規定，將下列人員晉升至消防局人員編制基礎職程之第一職階消防區長職位：

副消防區長	編號 414971	黃偉業
副消防區長	編號 414941	何春成
副消防區長	編號 404931	黃保健
副消防區長	編號 433981	曾華迎
副消防區長	編號 422921	朱松光
副消防區長	編號 408931	鄭永漢

二零一七年十一月三日於消防局

局長 梁毓森消防總監

衛生局

批示摘錄

摘錄自局長於二零一七年七月二十四日之批示：

根據第 12/2015 號法律第六條第一款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期兩年：

第一職階二等診療技術員胡少俊，自二零一七年九月十七日起生效；

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Outubro de 2017, exarado no uso da competência conferida pelo Anexo G ao artigo 211.º do EMFSM, respeitante ao Processo Disciplinar n.º D/12/17/MAI, punido o bombeiro principal n.º 410 011, Chong Fu Weng, com a pena de aposentação compulsiva, nos termos dos artigos 232.º, 238.º, n.º 2, alínea f), e 239.º, n.º 2, do referido estatuto, a partir do dia 27 de Outubro de 2017.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Outubro de 2017, exarado no uso da competência conferida pelo Anexo G ao artigo 211.º do EMFSM, respeitante ao Processo Disciplinar n.º D/14/13/MAR, punido o bombeiro n.º 435 091, Ng Chi Ngai, com a pena de demissão, nos termos dos artigos 232.º e 238.º, n.º 2, alínea n), ambos do referido estatuto, a partir do dia 27 de Outubro de 2017.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 162/2017, de 26 de Outubro de 2017:

O pessoal abaixo indicado — promovidos ao posto de chefe, 1.º escalão, da carreira de base do quadro do pessoal do Corpo de Bombeiros, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 124.º, 135.º e 149.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, e conjugados nos termos do artigo 2.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2008, a partir de 19 de Outubro de 2017:

Subchefe	n.º 414 971	Wong Wai Ip
Subchefe	n.º 414 941	Robinson Joa Lee
Subchefe	n.º 404 931	Wong Pou Kin
Subchefe	n.º 433 981	Chang Wa Ieng
Subchefe	n.º 422 921	Chu Chong Kuong
Subchefe	n.º 408 931	Cheng Veng Hon

Corpo de Bombeiros, aos 3 de Novembro de 2017. — O Comandante, *Leong Iok Sam*, chefe-mor.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 24 de Julho de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Wu Sio Chon, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 17 de Setembro de 2017;

第一職階二等診療技術員戴碧霞，自二零一七年十月五日起生效；

第一職階二等技術員鍾家怡，自二零一七年十月十一日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

第一職階普通科醫生關蘊婷，自二零一七年八月十三日起生效；

第一職階普通科醫生張仲嫻，自二零一七年九月二十七日起生效；

第一職階二等行政技術助理員鄭藝珊，自二零一七年八月十六日起生效；

第一職階二等行政技術助理員陳雯詩，自二零一七年十月三日起生效；

第一職階二等診療技術員何家俊，自二零一七年九月十七日起生效；

第一職階二等診療技術員孔德道，自二零一七年十月五日起生效；

第三職階技術工人梁沛雲，自二零一七年十月十八日起生效；

第三職階技術工人廖兆國，自二零一七年十月二十五日起生效；

第三職階一級護士黃競兒，自二零一七年十月十六日起生效。

摘錄自局長於二零一七年七月二十七日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一般服務助理員李玉清及易雪芳的行政任用合同獲續期一年，自二零一七年十月十一日起生效。

摘錄自局長於二零一七年七月三十一日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階主治醫生狄方的行政任用合同獲續期六個月，自二零一七年十月二十六日起生效。

摘錄自局長於二零一七年八月三日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，余桂群在本局擔任行政任用合同第一職階一等高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等高級技術員，自二零一七年十月二十日起生效。

Tai Pek Ha, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 5 de Outubro de 2017;

Chung Ka I, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 11 de Outubro de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Kuan Wan Teng, como médico geral, 1.º escalão, a partir de 13 de Agosto de 2017;

Cheong Chong In, como médico geral, 1.º escalão, a partir de 27 de Setembro de 2017;

Cheang Ngai San, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 16 de Agosto de 2017;

Chan Man Si, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 3 de Outubro de 2017;

Ho Ka Chon, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 17 de Setembro de 2017;

Hong Tak Tou, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 5 de Outubro de 2017;

Leong Pui Wan, como operário qualificado, 3.º escalão, a partir de 18 de Outubro de 2017;

Lio Sio Kuok, como operário qualificado, 3.º escalão, a partir de 25 de Outubro de 2017;

Wong Keng I, como enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, a partir de 16 de Outubro de 2017;

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Julho de 2017:

Lei Iok Cheng e Iek Sut Fong, auxiliares de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 11 de Outubro de 2017.

Por despacho do director dos Serviços, de 31 de Julho de 2017:

Di Fang, médico assistente, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 26 de Outubro de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, de 3 de Agosto de 2017:

Iu Kuai Kuan, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 20 de Outubro de 2017.

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,彭詠思、黃煒琪、謝錦康及黎建華在本局擔任行政任用合同第一職階一等高級技術員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階一等高級技術員,自二零一七年九月十六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,鍾秀薇、梁幸燕及陳穎詩在本局擔任行政任用合同第一職階一等技術員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階一等技術員,自二零一七年九月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,朱嘉欣、巢杏悠及方嘉敏在本局擔任行政任用合同第一職階一等技術員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階一等技術員,自二零一七年九月十六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,王燕盈在本局擔任行政任用合同第一職階二等技術員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階二等技術員,自二零一七年九月十四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,林細余及程嘉麗在本局擔任行政任用合同第一職階二等技術員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階二等技術員,自二零一七年九月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,簡凝聳在本局擔任行政任用合同第一職階二等技術員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階二等技術員,自二零一七年九月十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,蔡清報在本局擔任行政任用合同第一職階二等技術員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階二等技術員,自二零一七年九月七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,韋富榮在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術輔導員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第三職階特級技術輔導員,自二零一七年九月二日起生效。

Pang Weng Si, Wong Wai Kei, Che Cam Hong e Lai Kin Va, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Setembro de 2017.

Chong Sao Mei, Leung Hang Yin e Chan Weng Si, técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Setembro de 2017.

Chu Ka Ian Maria Lucia, Chow Ines Hang Iao e Fong Ka Man, técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Setembro de 2017.

Vong In Ieng, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Setembro de 2017.

Lam Sai U e Ching Ka Lai, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Setembro de 2017.

Jian Ning Song, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 11 de Setembro de 2017.

Choi Cheng Pou, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 7 de Setembro de 2017.

Vai Fu Veng, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Setembro de 2017.

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,李麗在本局擔任行政任用合同第一職階一等技術輔導員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階一等技術輔導員,自二零一七年九月十六日起生效。

摘錄自局長於二零一七年八月十四日之批示:

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定,本局第一職階一般服務助理員歐陽珍寶、李林艷、陳鳳蓮、吳燕翎及魏小雲的行政任用合同獲續期一年,自二零一七年十月十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條、第6/2010號法律第十三條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定, **Dias, Angela Beatriz**、梁平芳及廖淑琼在本局擔任行政任用合同第一職階顧問高級衛生技術員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階顧問高級衛生技術員,自二零一七年九月十六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條、第6/2010號法律第十三條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,陳小燕、蔡斐珊、傅文偉及蕭藹貞在本局擔任行政任用合同第一職階首席高級衛生技術員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階首席高級衛生技術員,自二零一七年九月十六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第二款的規定,劉雪麗在本局擔任行政任用合同第四職階一級護士,以附註形式修改合同第三條款,轉為第五職階一級護士,自二零一七年九月十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第二款的規定,何超麟在本局擔任行政任用合同第四職階一級護士,以附註形式修改合同第三條款,轉為第五職階一級護士,自二零一七年九月二十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第7/2010號法律第八條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,陳嘉慧在本局擔任行政任用合同第一職階二等診療技術員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階二等診療技術員,自二零一七年九月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第7/2010號法律第八條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,甘蕙莊在本局擔任行政任用合同第一職階二等診療技術員,以附註形式修改合

Lei Lai, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Setembro de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, de 14 de Agosto de 2017:

Ao Ieong Chan Pou, Li Linyan, Chan Fong Lin, Ng In Leng e Ngai Sio Wan, auxiliares de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 11 de Outubro de 2017.

Dias, Angela Beatriz, Leong Peng Fong e Liu Sok Keng, técnicos superiores de saúde assessores, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior de saúde assessor, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 13.º da Lei n.º 6/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Setembro de 2017.

Chan Sio In, Choi Fei San, Fu Man Wai e Siu Oi Ching, técnicos superiores de saúde principais, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior de saúde principal, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 13.º da Lei n.º 6/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Setembro de 2017.

Lau Shuet Lai, enfermeiro, grau 1, 4.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 5.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 2, da Lei n.º 18/2009, a partir de 11 de Setembro de 2017.

Ho Chio Lon, enfermeiro, grau 1, 4.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 5.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 2, da Lei n.º 18/2009, a partir de 21 de Setembro de 2017.

Chan Ka Wai, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 8.º da Lei n.º 7/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Setembro de 2017.

Kam Wai Chong, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de

同第三條款，轉為第二職階二等診療技術員，自二零一七年九月二十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第7/2010號法律第八條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，陳婉華在本局擔任行政任用合同第一職階二等診療技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等診療技術員，自二零一七年十月二十七日起生效。

摘錄自局長於二零一七年八月十五日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階主治醫生譚文斌的行政任用合同獲續期兩年，自二零一七年十一月三日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

專科培訓的實習醫生邢倩雯，自二零一七年十月五日起生效；

第一職階普通科醫生李智乾，自二零一七年十月十八日起生效；

第一職階二等行政技術助理員吳麗晶，自二零一七年十月三日起生效；

第一職階二等行政技術助理員黃紫紅及林敏華，自二零一七年十一月二日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一七年八月十八日之批示：

根據第12/2015號法律第四條、第二十四條第三款(一)項及第四款之規定，本局以下行政任用合同人員獲以附註形式修改合同第二條款，將合同修改為長期行政任用合同，為期三年：

第二職階重型車輛司機郭觀維，自二零一七年六月二十日起生效；

第二職階二等護理助理員陳超娥，自二零一七年六月二十日起生效；

第三職階一級護士周健偉、馮志成及林錦釗，自二零一七年六月二十日起生效；

第二職階二等行政技術助理員蔡瑩瑩，自二零一七年七月四日起生效；

第二職階二等護理助理員梁嘉和，自二零一七年七月四日起生效；

técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 8.º da Lei n.º 7/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 21 de Setembro de 2017.

Chan Un Wa, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 8.º da Lei n.º 7/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Outubro de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, de 15 de Agosto de 2017:

Tam Man Pan, médico assistente, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 3 de Novembro de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Ieng Sin Man, como interno do internato complementar, a partir de 5 de Outubro de 2017;

Lei Chi Kin, como médico geral, 1.º escalão, a partir de 18 de Outubro de 2017;

Ng Lai Cheng, como assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 1.º escalão, a partir de 3 de Outubro de 2017;

Huang Zihong e Lam Man Wa, como assistentes técnicos administrativos de 2.^a classe, 1.º escalão, a partir de 2 de Novembro de 2017.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Agosto de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 2.^a dos seus contratos para contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.º, 24.º, n.ºs 3, alínea 1), e 4, da Lei n.º 12/2015:

Kuok Kun Wai, como motorista de pesados, 2.º escalão, a partir de 20 de Junho de 2017;

Chan Chio Ngo, como auxiliar de enfermagem de 2.^a classe, 2.º escalão, a partir de 20 de Junho de 2017;

Chao Kin Wai, Fong Chi Seng e Lam Kam Chio, como enfermeiros, grau 1, 3.º escalão, a partir de 20 de Junho de 2017;

Choi Ieng Ieng, como assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 2.º escalão, a partir de 4 de Julho de 2017;

Leong Ka Vo, como auxiliar de enfermagem de 2.^a classe, 2.º escalão, a partir de 4 de Julho de 2017;

第三職階一級護士張婉怡及梁文青，自二零一七年七月四日起生效；

第三職階一級護士李秀芝，自二零一七年七月十四日起生效；

第一職階二等技術輔導員吳嘉鑫，自二零一七年七月十九日起生效；

第一職階普通科醫生陳婉君，自二零一七年七月十九日起生效；

第一職階二等診療技術員李淑敏及馮潔欣，自二零一七年七月二十六日起生效；

第一職階普通科醫生吳媛媛，自二零一七年七月二十六日起生效；

專科培訓的實習醫生葉志堅，自二零一七年七月二十六日起生效；

第一職階二等技術輔導員許惠群，自二零一七年八月二日起生效；

第一職階技術工人楊佩蓮，自二零一七年八月五日起生效；

第一職階二等技術輔導員黃嘉明及鍾瑞玲，自二零一七年八月九日起生效；

第一職階普通科醫生陳熙，自二零一七年八月九日起生效。

根據第12/2015號法律第四條、第二十四條第三款(二)項及第四款之規定，本局下列行政任用合同人員獲以附註形式修改行政任用合同第二條款，將合同修改為不具期限的行政任用合同：

第三職階二等護理助理員廖蘭勤，自二零一七年六月二十日起生效；

第二職階一般服務助理員張麗玲，自二零一七年六月二十日起生效；

第三職階一級護士洪艷蓮、高倩衡、黃燕玲及黃淑禎，自二零一七年六月二十日起生效；

第一職階一等技術輔導員梁咏梅，自二零一七年七月二十二日起生效；

第一職階一等高級技術員林囀芬，自二零一七年七月二十四日起生效；

第五職階技術工人梁汝強，自二零一七年七月二十六日起生效；

第一職階一等高級技術員黃煒琪及余桂群，自二零一七年七月三十一日起生效；

第一職階一等技術員巢杏悠及朱嘉欣，自二零一七年七月三十一日起生效；

Cheong Un I e Leong Man Cheng, como enfermeiros, grau 1, 3.º escalão, a partir de 4 de Julho de 2017;

Lei Sao Chi, como enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, a partir de 14 de Julho de 2017;

Ng Ka Kam, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 19 de Julho de 2017;

Chan Un Kuan, como médico geral, 1.º escalão, a partir de 19 de Julho de 2017;

Lei Sok Man e Fong Kit Ian, como técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 26 de Julho de 2017;

Ng Wun Wun, como médico geral, 1.º escalão, a partir de 26 de Julho de 2017;

Ip Chi Kin, como interno do internato complementar, a partir de 26 de Julho de 2017;

Hoi Wai Kuan, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 2 de Agosto de 2017;

Ieong Pui Lin, como operário qualificado, 1.º escalão, a partir de 5 de Agosto de 2017;

Wong Ka Meng e Chong Soi Leng, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 9 de Agosto de 2017;

Chan Hei, como médico geral, 1.º escalão, a partir de 9 de Agosto de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 2.ª dos seus contratos para contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.º, 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015:

Lio Lan Kan, como auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 20 de Junho de 2017;

Cheong Lai Leng, como auxiliar de serviços gerais, 2.º escalão, a partir de 20 de Junho de 2017;

Hong Im Lin, Ko Sin Hang, Wong In Leng e Wong Sok Cheng, como enfermeiros, grau 1, 3.º escalão, a partir de 20 de Junho de 2017;

Leong Veng Mui, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 22 de Julho de 2017;

Lam Kuok Fan, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 24 de Julho de 2017;

Leong U Keong, como operário qualificado, 5.º escalão, a partir de 26 de Julho de 2017;

Wong Wai Kei e Iu Kuai Kuan, como técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 31 de Julho de 2017;

Chow Ines Hang Iao e Chu Ka Ian Maria Lucia, como técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 31 de Julho de 2017;

第一職階一等技術輔導員李麗及麥樂天，自二零一七年七月三十一日起生效；

第二職階主治醫生黃子秉，自二零一七年八月五日起生效。

摘錄自局長於二零一七年八月二十五日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一般服務助理員鍾艷明及黎惠愛的行政任用合同獲續期一年，自二零一七年十月二十五日起生效。

按照二零一七年十月二十三日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消林小婷第T-0411號診療輔助技術員（臨床分析及公共衛生）執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

（是項刊登費用為 \$353.00）

按照副局長於二零一七年十月二十四日之批示：

應准照持有人高江浦先生的申請，取消編號為第17號以及商號名稱為藥物產品出入口及批發商號“飛龍”的准照，該商號的登記營業地點為澳門新雅馬路22-28號地下AC及AD舖。

核准向高靜怡女士發給藥物產品出入口及批發商號“飛龍”准照，編號為第274號以及其營業地點為澳門新雅馬路22-28號福海花園地下AC及AD舖，住址位於澳門新雅馬路22-28號福海花園地下AC及AD舖。

（是項刊登費用為 \$676.00）

應准照持有人黃榮參先生的申請，取消編號為第150號以及商號名稱為“仁參中藥房”的准照，該商號的登記營業地點為澳門青草街98號時運大廈第二座地下G舖連閣仔。

（是項刊登費用為 \$314.00）

核准向萬利華有限公司發給“萬利藥房（新馬路店）”准照，編號為第308號以及其營業地點為澳門亞美打利庇盧大馬路（新馬路）299號元澤堂A座地下連閣樓，法人地址位於澳門宋玉生廣場160號至206號東南亞商業中心8樓T座。

（是項刊登費用為 \$353.00）

Lei Lai e Mak Lok Tin, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 31 de Julho de 2017;

Wong Chi Peng, como médico assistente, 2.º escalão, a partir de 5 de Agosto de 2017.

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Agosto de 2017:

Chong Im Meng e Lai Wai Oi, auxiliares de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 25 de Outubro de 2017.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 23 de Outubro de 2017:

Lam Sio Teng — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0411.

（Custo desta publicação \$ 353,00）

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 24 de Outubro de 2017:

Conforme o pedido do portador da titularidade, Kou Kong Pou, é cancelado o alvará n.º 17 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Fei Long Trading», com local de funcionamento registado na Estrada da Bela Vista n.ºs 22-28, r/c, lojas, AC e AD, Macau.

Autorizada a emissão do alvará n.º 274 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Fei Long Trading», com local de funcionamento na Estrada da Bela Vista, n.ºs 22-28, Fok Hoi Fa Un, r/c, loja AC e AD, Macau, à Kou Jenny, com residência na Estrada da Bela Vista, n.ºs 22-28, Fok Hoi Fa Un, r/c, lojas AC e AD, Macau.

（Custo desta publicação \$ 676,00）

Conforme o pedido do portador da titularidade, Wong Weng Sam, é cancelado o alvará n.º 150 da Farmácia Chinesa «Yan Sam», com local de funcionamento registado na Rua da Erva, n.º 98, Edifício Si Wan, Fase II, r/c, loja G, com kok chai, Macau.

（Custo desta publicação \$ 314,00）

Autorizada a emissão do alvará n.º 308 da Farmácia «Fortuna (Loja San Ma Lou)», com local de funcionamento na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 299, «A», r/c com sobreloja, Macau, à Millennium Luxury, Limitada, com sede na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 160 a 206, Edifício Tong Nam Ah Central Comércio, 8.º andar «T», Macau.

（Custo desta publicação \$ 353,00）

按照二零一七年十月二十四日本局一般衛生護理副局長的批示：

歐陽惠娟——應其要求，取消第E-1229號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

楊麗文——應其要求，中止第E-1990號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

錢蓓蓮——應其要求，中止第M-0334號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

盧偉業——恢復第M-1536號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

鄧德馨——應其要求，中止第T-0262號診療輔助技術員(臨床分析及公共衛生)執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$294.00)

葉佳源、陳清葉——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-2356、M-2357。

(是項刊登費用為 \$284.00)

許可准照第AL-0042/1號，及營業地點位於澳門提督大馬路78號福來大廈地下C之原中文名稱為康賢醫療中心提督門診，英文名稱為Hong Yin Medical Centre Lacerda Clinic，更改中文名稱為康賢醫療中心(提督區)，取消英文名稱，及增加葡文名稱為Centro Médico Hong Yin (Zona do Almirante Lacerda)。

(是項刊登費用為 \$421.00)

許可准照第AL-0051號，及營業地點位於澳門南灣大馬路401-415號中國法律大廈1樓C座之原中文名稱為澳門X光室有限公司(南灣分所)，葡文名稱為Centro de Radiologia de Macau Limitada (Praia Grande Sucursal) 更改中文名稱為澳門X光檢驗中心(南灣區)，葡文名稱為Centro de Radiologia e Laboratório Médico Macau (Praia Grande)，及增加英文名稱為Macau X-Ray & Laboratory Centre (Praia Grande)。

(是項刊登費用為 \$460.00)

按照二零一七年十月二十五日本局一般衛生護理副局長的批示：

鄧偉健——應其要求，中止第T-0308號診療輔助技術員(臨床分析及公共衛生)執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$294.00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 24 de Outubro de 2017:

Ao Ieong Wai Kun — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1229.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Yeung Lai Man — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1990.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Chin Pui Lin — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0334.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Lou Wai Ip — concedida a autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1536.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Tang Tak Hing Freda — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0262.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Ip Kai Un e Chan Cheng Ip — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-2356 e M-2357.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Autoriza-se que no alvará n.º AL-0042/1 do estabelecimento com a designação em língua chinesa e em língua inglesa de 康賢醫療中心提督門診 e Hong Yin Medical Centre Lacerda Clinic, situado na Av. do Almirante Lacerda, n.º 78, Edf. Fok Loi, r/c-C, Macau, a designação em língua chinesa seja alterada para 康賢醫療中心(提督區), a designação em língua inglesa seja cancelada, assim como seja acrescentada a designação em língua portuguesa de Centro Médico Hong Yin (Zona do Almirante Lacerda).

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Autoriza-se que no alvará n.º AL-0051 do estabelecimento com a designação em língua chinesa e em língua portuguesa de 澳門X光室有限公司(南灣分所) e Centro de Radiologia de Macau Limitada (Praia Grande Sucursal), situado na Av. da Praia Grande, n.ºs 401-415, Edf. dos Serviços Jurídicos da China, 1.º andar C, Macau, a designação seja alterada respectivamente para 澳門X光檢驗中心(南灣區) e Centro de Radiologia e Laboratório Médico Macau (Praia Grande), assim como seja acrescentada a designação em língua inglesa de Macau X-Ray & Laboratory Centre (Praia Grande).

(Custo desta publicação \$ 460,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 25 de Outubro de 2017:

Tang Wai Kin — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0308.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

更正

因本局文誤，使刊登於二零一七年十月二十五日《澳門特別行政區公報》第四十三期第二組內第18485頁之批示摘錄葡文版本有不正確之處，茲更正如下：

原文：“……Cheong Lam Pio……”

應為：“……Cheong Kam Pio……”。

(是項刊登費用為 \$372.00)

二零一七年十一月一日於衛生局

局長 李展潤

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a versão portuguesa do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 43/2017, II Série, de 25 de Outubro, a páginas 18 485, se rectifica:

Onde se lê: «…… Cheong Lam Pio ……»

deve ler-se: «…… Cheong Kam Pio ……».

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Serviços de Saúde, 1 de Novembro de 2017. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

文化局**批示摘錄**

摘錄自社會文化司司長於二零一七年九月六日作出的批示：

根據第12/2015號法律第三條、第四條、第五條第一款，第14/2009號法律第十二條，以及第112/2014號行政命令第一款的規定，以行政任用合同方式聘請許志欣、李貴賢、鍾曉雯、游裕賢、劉珮茜、陳杏詩、黃國賢、陳嘉龍、郭耀銘及張玉蓮擔任第一職階二等行政技術助理員，薪俸點為195，試用期六個月，自二零一七年十月二十三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一七年十月二十日作出的批示：

根據第12/2015號法律第十八條第五款、經第12/2015號法律修改的第14/2009號法律第一條第五款，以及第112/2014號行政命令第一款的規定，以附註形式修改澳門樂團人員曹偉妍及林月嫻與本局訂立的個人勞動合同第十四條，自二零一七年十一月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一七年十月二十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改吳小美在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉階至第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一七年十一月二日起生效。

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改本局下列工作人員的行政任用合同第三條款，晉升至緊接職階，各自下指日期起生效：

卓小瑛及黃嘉怡——第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320，各自二零一七年十月二十九日及十一月十九日起生效；

INSTITUTO CULTURAL**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Setembro de 2017:

Hoi Chi Ian, Lei Kuai In, Chong Hio Man, Iao U In, Lau Pui Sai, Chan Hang Si, Wong Kuok In, Chan Ka Long, Kuok Io Meng e Cheong Lok Lin — contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, neste Instituto, nos termos dos artigos 3.^o, 4.^o e 5.^o, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, 12.^o da Lei n.º 14/2009 e n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, a partir de 23 de Outubro de 2017.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Outubro de 2017:

Chou Wai In e Lam Ut Seong, pessoal da Orquestra de Macau deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 14.^a dos seus contratos individuais de trabalho, neste Instituto, nos termos dos artigos 18.^o, n.º 5, da Lei n.º 12/2015, 1.^o, n.º 5, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 12/2015 e n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, a partir de 1 de Novembro de 2017.

Por despachos do signatário, de 24 de Outubro de 2017:

Ng Sio Mei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento de longa duração progredindo para técnica de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 370, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.^o da Lei n.º 12/2015 e 13.^o da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Novembro de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento, progredindo ao escalão imediato, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.^o da Lei n.º 12/2015 e 13.^o da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a seguir indicadas:

Cheok Sio Ieng e Wong Ka I, para adjuntas-técnicas de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 320, a partir de 29 de Outubro de 2017 e 19 de Novembro de 2017, respectivamente;

Nuno Alexandre Dias Rocha——第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一七年十一月二日起生效；

鄭愷——第二職階首席高級技術員，薪俸點為565，自二零一七年十二月三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一七年十月二十五日作出的批示：

李美玉，本局第二職階二等技術輔導員——根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項及第四款的規定，與其訂立長期行政任用合同，自二零一七年十月四日起生效。

二零一七年十一月一日於文化局

局長 梁曉鳴

Nuno Alexandre Dias Rocha, para técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 2 de Novembro de 2017;

Cheang Hoi, para técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 3 de Dezembro de 2017.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Outubro de 2017:

Lei Mei Iok, adjunta-técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, deste Instituto — celebrado o contrato administrativo de provimento de longa duração, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea I), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Outubro de 2017.

Instituto Cultural, 1 de Novembro de 2017. — O Presidente do Instituto, *Leung Hio Ming*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零一七年八月二十八日作出的批示：

Alorino Aires Evaristo de Noruega，本局不具期限的行政任用合同第四職階首席特級公關督導員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款（c）項及第二款以及第12/2015號法律第十五條第（一）款之規定，因達至擔任公職年齡上限，自二零一七年十月二十六日起終止職務。

二零一七年十月二十七日於旅遊局

局長 文綺華

體育局

批示摘錄

摘錄自本件簽署人於二零一七年九月二十六日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，本局下列工作人員，按下述職級及日期續行政任用合同，為期一年：

許鴻斌及盧環霞，第一職階二等技術輔導員，自二零一七年十月五日起生效；

黃綺琦，第二職階二等技術輔導員，自二零一七年十月十八日起生效；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho da directora dos Serviços, de 28 de Agosto de 2017:

Alorino Aires Evaristo de Noruega, assistente de relações públicas especialista principal, 4.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, destes Serviços — cessou as suas funções, por motivo de limite de idade para o exercício de funções, nos termos dos artigos 44.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do ETAPM, vigente, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 26 de Outubro de 2017.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 27 de Outubro de 2017. — A Directora dos Serviços, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 26 de Setembro de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Hoi Hong Pan e Lou Wan Ha, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 5 de Outubro de 2017;

Huang Qiqi, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 18 de Outubro de 2017;

葉美橋，第四職階勤雜人員，自二零一七年十一月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，本局下列工作人員的行政任用合同，自二零一七年十一月一日起續期兩年：

João Manuel Correa Paes D'Assumpção及溫佩詩，第一職階首席高級技術員；

劉嘉欣及潘凱恩，第一職階首席技術員；

蔣美齡，第二職階二等技術員；

梁啟發，第一職階特級技術輔導員；

謝智民，第二職階特級行政技術助理員；

李祉燁，第一職階首席行政技術助理員；

麥俊明，第二職階重型車輛司機；

張慶聲，第四職階勤雜人員；

孫梓強，第三職階勤雜人員。

摘錄自本件簽署人於二零一七年十月十七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，洪元波、楊迅燊及盧麗敏在本局擔任第一職階二等行政技術助理員的行政任用合同，自二零一七年十一月三日起續期一年。

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，彭逸龍在本局擔任第一職階二等技術員的行政任用合同，自二零一七年十二月一日起續期六個月。

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，李海陽在本局擔任第一職階技術工人的行政任用合同，自二零一七年十二月一日起續期一年。

摘錄自本件簽署人於二零一七年十月二十五日作出的批示：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改盧貴玉在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉階至第二職階二等行政技術助理員，薪俸點為205點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一七年十月四日起生效。

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改卓小龍在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第七職階技術工人，薪俸點為240點，自二零一七年十月二十九日起生效。

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改本

Ip Mei Kio, como auxiliar, 4.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Novembro de 2017:

João Manuel Correa Paes D'Assumpção e Wan Pui Si, como técnicos superiores principais, 1.º escalão;

Diana Lau e Pun Hoi Ian Maria de Fatima, como técnicas principais, 1.º escalão;

Cheong Mei Leng, como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão;

Leong Kai Fat, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão;

Che Chi Man, como assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão;

Antonietta Anok Lagariça, como assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão;

Mak Chon Meng, como motorista de pesados, 2.º escalão;

Cheong Heng Seng, como auxiliar, 4.º escalão;

Sun Chi Keong, como auxiliar, 3.º escalão.

Por despachos do signatário, de 17 de Outubro de 2017:

Hong Un Po, Ieong Son San e Lou Lai Man — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 3 de Novembro de 2017.

Pang Iat Long — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Dezembro de 2017.

Lei Hoi Ieong — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Dezembro de 2017.

Por despachos do signatário, de 25 de Outubro de 2017:

Lou Kuai Iok — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração, progride para assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 4 de Outubro de 2017, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Cheok Sio Long — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progride para operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Outubro de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, com referência às categorias e índices, para o exer-

局下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉入下述職級及薪俸點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯生效日期如下：

麥嘉成，晉階至第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275點，追溯自二零一七年九月十三日起生效；

許鴻斌及盧環霞，晉階至第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275點，追溯自二零一七年十月四日起生效；

陳箱箱，晉階至第二職階二等行政技術助理員，薪俸點為205點，追溯自二零一七年十月四日起生效。

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改本局下列工作人員在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉入下述職級及薪俸點，生效日期如下：

盧旭宇，晉階至第二職階二等技術員，薪俸點為370點，自二零一七年十月二十五日起生效；

陳早陽，晉階至第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625點，自二零一七年十月二十六日起生效；

何國斌，晉階至第二職階特級技術員，薪俸點為525點，自二零一七年十月二十六日起生效；

陳健強及林淑雯，晉階至第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415點，自二零一七年十月二十六日起生效；

梁廖健桂，晉階至第二職階首席行政技術助理員，薪俸點為275點，自二零一七年十月二十六日起生效；

許鎧麟，晉階至第二職階一等行政技術助理員，薪俸點為240點，自二零一七年十月二十六日起生效；

霍淑賢，晉階至第二職階首席技術員，薪俸點為470點，自二零一七年十一月五日起生效；

高美美，晉階至第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415點，自二零一七年十一月五日起生效。

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改本局下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉入下述職級及薪俸點，生效日期如下：

高永健，晉階至第二職階二等技術員，薪俸點為370點，自二零一七年十一月八日起生效；

黃南，晉階至第三職階特級技術員，薪俸點為545點，自二零一七年十一月二十一日起生效。

cício de funções neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, com as datas de produção retroactiva de efeitos a cada um indicadas, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA:

Mak Ka Seng, progride para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, com efeitos retroactivos a partir de 13 de Setembro de 2017;

Hoi Hong Pan e Lou Wan Ha, progridem para adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, com efeitos retroactivos a partir de 4 de Outubro de 2017;

Chan Seong Seong, progride para assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, com efeitos retroactivos a partir de 4 de Outubro de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, com referência às categorias e índices, para o exercício de funções neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir das datas a cada um indicadas:

Lou Iok Iu, progride para técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 25 de Outubro de 2017;

Chan Chou Ieong, progride para técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, a partir de 26 de Outubro de 2017;

Ho Koc Pan, progride para técnico especialista, 2.º escalão, índice 525, a partir de 26 de Outubro de 2017;

Chan Kin Keong e Lam Sok Man, progridem para adjuntos-técnicos especialistas, 2.º escalão, índice 415, a partir de 26 de Outubro de 2017;

Leong Lio Kin Kuai, progride para assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão, índice 275, a partir de 26 de Outubro de 2017;

Hoi Hoi Lon, progride para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 26 de Outubro de 2017;

Alice Fok, progride para técnica principal, 2.º escalão, índice 470, a partir de 5 de Novembro de 2017;

Cláudia Maria Ferreira Gomes, progride para adjunta-técnica especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 5 de Novembro de 2017.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência às categorias e índices, para o exercício de funções neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir das datas a cada um indicadas:

Kou Weng Kin, progride para técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 8 de Novembro de 2017;

Huang Sinedino de Araújo Nan, progride para técnica especialista, 3.º escalão, índice 545, a partir de 21 de Novembro de 2017.

聲 明

為著有關之效力，茲聲明本局不具期限的行政任用合同第六職階勤雜人員梁坤燦，因達年齡上限，自二零一七年十月二十三日起終止職務。

為著有關之效力，茲聲明本局不具期限的行政任用合同第七職階勤雜人員劉國濠，因達年齡上限，自二零一七年十月三十日起終止職務。

更 正

因刊登於二零一七年十月四日第四十期《澳門特別行政區公報》第二組第17369頁本局的批示摘錄中文文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“……第一職階一等文員岑詩韻……”

應改為：“……第一職階一等文案岑詩韻……”。

二零一七年十一月三日於體育局

局長 潘永權

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Leong Kuan Chan, auxiliar, 6.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, deste Instituto, cessou as suas funções, por atingir o limite de idade, desde 23 de Outubro de 2017.

— Para os devidos efeitos se declara que Lao Kuok Hou, auxiliar, 7.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, deste Instituto, cessou as suas funções, por atingir o limite de idade, desde 30 de Outubro de 2017.

Rectificação

Tendo-se verificado inexactidão na versão chinesa do extracto de despacho do Instituto do Desporto, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 40/2017, II Série, de 4 de Outubro, a páginas 17 369, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «……第一職階一等文員岑詩韻……»;

deve ler-se: «……第一職階一等文案岑詩韻……»;

Instituto do Desporto, aos 3 de Novembro de 2017. — O Presidente, *Pun Weng Kun*.

旅 遊 學 院**批 示 摘 錄**

根據本學院院長於二零一七年七月二十八日之批示：

根據第379/2016號行政長官批示第四款的規定，委任本學院客座教授John Ap以兼任方式擔任本學院世界旅遊教育及培訓中心主任一職，為期一年，並收取相當於公職薪俸表一百點的百分之七十的報酬，自二零一七年十二月一日起生效。

根據社會文化司司長於二零一七年十月十三日之批示：

黃日華，本學院第三職階顧問高級技術員，屬行政任用合同——根據第14/2016號行政法規第三十七條及第14/2009號法律第十四條第一款（一）項之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉級為第一職階首席顧問高級技術員，由二零一七年十月十七日起生效。

歐陽德，本學院第二職階首席公關督導員，屬行政任用合同——根據第14/2016號行政法規第三十七條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，以附註方式修改合同第三條款

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA**Extractos de despachos**

Por despacho da presidente deste Instituto, de 28 de Julho de 2017:

John Ap, professor coordenador visitante, deste Instituto — nomeado, pelo período de um ano, coordenador do Centro Global para a Educação e Formação em Turismo deste Instituto, em regime de acumulação de funções, nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2016, com direito a uma remuneração correspondente a 70% do índice 100 da tabela indiciária da função pública, a partir de 1 de Dezembro de 2017.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Outubro de 2017:

Wong Iat Wa, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato ascendendo a técnico superior assessor principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 37.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, e 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, a partir de 17 de Outubro de 2017.

Ao Jeong Tak, assistente de relações públicas principal, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato ascendendo a assistente de relações públicas

款，晉級為第一職階特級公關督導員，由二零一七年十月十七日起生效。

根據社會文化司司長於二零一七年十月十六日之批示：

朱歡玲，本學院第二職階首席技術員，屬行政任用合同——根據第14/2016號行政法規第三十七條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉級為第一職階特級技術員，由二零一七年十月二十日起生效。

李家華，本學院第二職階一等技術輔導員，屬行政任用合同——根據第14/2016號行政法規第三十七條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉級為第一職階首席技術輔導員，由二零一七年十月二十日起生效。

二零一七年十月二十六日於旅遊學院

副院長 甄美娟

especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 37.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 17 de Outubro de 2017.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Outubro de 2017:

Chu Fun Leng, técnico principal, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato ascendendo a técnico especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 37.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 20 de Outubro de 2017.

Lei Ka Wa, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato ascendendo a adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 37.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 20 de Outubro de 2017.

Instituto de Formação Turística, aos 26 de Outubro de 2017.
— A Vice-presidente do Instituto, *Ian Mei Kun*.

體育基金

批示摘錄

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條之規定，公佈二零一七年財政年度體育基金本身預算第四次修改及慶祝澳門特別行政區成立體藝匯演獨立預算第一次款項分配，有關修改是經由社會文化司司長二零一七年十月二十日的批示許可：

體育基金本身預算第四次修改

4.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo do Desporto

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos	20,000,000.00	
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM		1,293,300.00
04	01	05	00	65	慶祝澳門特別行政區成立體藝匯演 Espectáculo por ocasião do Dia de Implantação da RAEM		18,706,700.00
					總數 Total	20,000,000.00	20,000,000.00

FUNDO DO DESPORTO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, republicado nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 4.ª alteração orçamental do Fundo do Desporto e 1.ª distribuição das verbas do orçamento individualizado do Espectáculo por ocasião do Dia de Implantação da RAEM, referente ao ano económico de 2017, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Outubro do mesmo ano:

慶祝澳門特別行政區成立體藝匯演獨立預算第一次款項分配

1.ª distribuição das verbas do orçamento individualizado do Espectáculo por ocasião
do Dia de Implantação da RAEM
«04-01-05-00-65»

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
01	02	10	00	99	其他 Outros	28,700.00
02	02	05	00	00	膳食 Alimentação	62,000.00
02	03	05	03	01	通訊 Comunicações	5,000.00
02	03	05	03	02	其他 Outros	3,000.00
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	988,000.00
02	03	08	00	99	其他 Outros	20,000.00
02	03	09	00	03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	17,600,000.00
					總數 Total	18,706,700.00

二零一七年十一月三日於體育基金

行政管理委員會主席 潘永權

Fundo do Desporto, aos 3 de Novembro de 2017. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Pun Weng Kun*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一七年十月十一日作出的批示：

伍家濠、趙君玉及李潤洪，本局第二職階二等技術輔導員——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項，第14/2016號行政法規第三十七條第三款，第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改其等行政任用合同第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，自二零一七年十月十二日起生效，合同其他條件維持不變。

二零一七年十一月一日於土地工務運輸局

局長 李燦烽

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Outubro de 2017:

Ng Ka Hou, Chio Kuan Iok e Lei Ion Hong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 37.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 12 de Outubro de 2017, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, 1 de Novembro de 2017. — O Director dos Serviços, *Li Canfeng*.

地圖繪製暨地籍局**批示摘錄**

按照簽署人於二零一七年九月十九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條的規定，陸明榮、薛文輝及岑啓賢在本局擔任第一職階勤雜人員職務的行政任用合同，自二零一七年十一月十三日起獲續期一年，薪俸點110點。

按照簽署人於二零一七年九月二十六日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條的規定，黃家良、馬高納及吳海源在本局擔任第一職階勤雜人員職務的行政任用合同，自二零一七年十一月二十三日起獲續期一年，薪俸點110點。

按照本局代局長於二零一七年十月六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款（一）項、第四款，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改林志航在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第二職階輕型車輛司機職級的薪俸點160點，自二零一七年十月四日起生效。

二零一七年十月二十五日於地圖繪製暨地籍局

局長 張紹基

房屋局**批示摘錄**

摘錄自簽署人於二零一七年十月十三日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，以附註形式修改本局下列工作人員之行政任用合同第二條款，自下述日期起續期一年：

湯倩婷，第一職階二等技術輔導員，自二零一七年十月十七日起生效；

關康政及梁滌纓，第一職階二等技術員，自二零一七年十月二十日起生效。

聲明

為著應有效力，茲聲明本局人員編制第一職階首席特級技術稽查鍾國基，因達擔任公職的年齡上限，根據現行《澳門公共

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO****Extractos de despachos**

Por despachos do signatário, de 19 de Setembro de 2017:

Lok Meng Veng, Sit Man Fai e Sam Kai In — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.º escalão, índice 110, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 13 de Novembro de 2017.

Por despachos do signatário, de 26 de Setembro de 2017:

Wong Ka Leong, Frederico de Jesus Mateus e Ng Hoi Un — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.º escalão, índice 110, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 23 de Novembro de 2017.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 6 de Outubro de 2017:

Lin Zhihang — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato administrativo de provimento com referência à categoria de motorista de ligeiros, 2.º escalão, índice 160, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea I), e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Outubro de 2017.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 25 de Outubro de 2017. — O Director dos Serviços, *Cheong Sio Kei*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despachos do signatário, de 13 de Outubro de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 2.ª dos seus contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir das datas a seguir indicadas:

Tong Sin Teng, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 17 de Outubro de 2017;

Kuan Hong Cheng e Leong Tek Ieng, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 20 de Outubro de 2017.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Chong Kuok Kei, fiscal técnico especialista principal, 1.º escalão, do quadro do pessoal deste Instituto, cessou funções neste Instituto, por ter

行政工作人員通則》第四十四條之規定，自二零一七年十月十六日起終止在本局的職務。

為著有關效力，茲聲明本局不具期限的行政任用合同第九職階勤雜人員樂達義，因達擔任公共職務之年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條及第12/2015號法律第十五條第(一)項之規定，自二零一七年十月二十四日起終止在本局的職務。

二零一七年十一月三日於房屋局

局長 山禮度

建設發展辦公室

批示摘錄

摘錄自本辦公室代主任於二零一七年十月十三日作出的批示：

黎金華——根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》之規定，以附註形式修改其在本辦公室擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為第二職階首席行政技術助理員，薪俸點275，自二零一七年十月二十六日起生效。

聲明

為有關效力，茲聲明在本辦公室以行政任用合同方式擔任第七職階勤雜人員湯鳳琮，因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項、第二款及第12/2015號法律第十五條(一)項之規定，自二零一七年十月二十六日起終止職務。

二零一七年十月三十一日於建設發展辦公室

代主任 許震邦

環境保護局

批示摘錄

摘錄自局長於二零一七年十月二十五日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款及第四款、經第23/2017號行政法規修

atingido o limite de idade para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Outubro de 2017.

— Para os devidos efeitos se declara que Lok Tat I, auxiliar, 9.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, cessou funções neste Instituto, por ter atingido o limite de idade para o exercício de funções públicas, nos termos dos artigos 44.º do ETAPM, em vigor, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 24 de Outubro de 2017.

Instituto de Habitação, aos 3 de Novembro de 2017. — O Presidente do Instituto, *Arnaldo Santos*.

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS

Extracto de despacho

Por despacho do coordenador, substituto, deste Gabinete, de 13 de Outubro de 2017:

Lai Kam Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, índice 275, neste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 26 de Outubro de 2017.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Tong Fong Keng, auxiliar, 7.º escalão, contratado em regime de contrato administrativo de provimento, cessou o exercício das suas funções neste Gabinete, por limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015, no dia 26 de Outubro de 2017.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 31 de Outubro de 2017. — O Coordenador, substituto, *Tomás Hoi*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Outubro de 2017:

Chan Sam I, Chao Kin, Leong I Teng e Vong Chi Man, inspectores de 2.ª classe, 2.º escalão — nomeados, definitivamente, inspectores de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro do pessoal

改的第14/2016號行政法規第五條第一款以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，第二職階二等督察陳心儀、周堅、梁以婷及黃智雯獲確定委任為本局人員編制第一職階一等督察。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款及第四款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條第一款以及第12/2015號法律第四條第二款之規定，以附註形式修改本局下列人員的行政任用合同第三條款，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效：

Bárbara Mascarenhas Xavier、陳永健、朱家麟、劉少開、李崇根及黃啓文，轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540；

陳子廉、蔣兆銘、馮美姬、賴惠娟及譚慧敏，轉為第一職階首席技術員，薪俸點為450；

薛子群，轉為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400；

吳雪欣，轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350；

易敏霞，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305。

二零一七年十月三十一日於環境保護局

局長 譚偉文

destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2 e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 5.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2 e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 5.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir da data de publicação deste despacho no *Boletim Oficial da RAEM*:

Bárbara Mascarenhas Xavier, Chan Weng Kin, Chu Ka Lon, Lao Sio Hoi, Lei Song Kan e Wong Kai Man, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540;

Chan Chi Lim Tiago, Cheong Sio Meng, Fong Mei Kei, Lai Wai Kun e Tam Wai Man, com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, índice 450;

Sit Chi Kuan, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400;

Ng Sut Ian, com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350;

Iek Man Ha, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 31 de Outubro de 2017. — O Director dos Serviços, *Tam Vai Man*.

運輸基建辦公室

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一七年九月十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條的規定，本辦不具期限的行政任用合同（試用期）第一職階二等高級技術員何少能，自二零一七年十月五日起繼續以不具期限的行政任用合同方式在本辦擔任職務。

根據第12/2015號法律第四條的規定，本辦長期行政任用合同（試用期）第一職階二等高級技術員李漢明，自二零一七年十月五日起繼續以長期行政任用合同方式在本辦擔任職務，為其三年。

GABINETE PARA AS INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 14 de Setembro de 2017:

Ho Sio Nang, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo (período experimental), deste Gabinete — autorizado a continuar a exercer funções neste Gabinete, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 5 de Outubro de 2017.

Lei Hon Meng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração (período experimental), deste Gabinete — autorizado a continuar a exercer funções neste Gabinete, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 5 de Outubro de 2017.

摘錄自簽署人於二零一七年十月四日作出的批示：

劉易思——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款,以及按照第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定,以附註形式修改其在本辦擔任職務的行政任用合同第三條款,晉階至第二職階二等技術員,薪俸點370,自二零一七年九月二十四日起生效。

摘錄自簽署人於二零一七年十月六日作出的批示：

劉易思——根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款、第二十四條第三款第(一)項及第四款之規定,其在本辦擔任的第二職階二等技術員的行政任用合同獲修改為長期行政任用合同,為期三年,並自二零一七年九月二十四日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一七年十月十二日作出的批示：

植美琪——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項,以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定,以附註形式修改其在本辦擔任職務的行政任用合同第三條款,轉為第一職階一等技術員,薪俸點400點,自二零一七年十月十六日起生效。

摘錄自簽署人於二零一七年十月二十日作出的批示：

何靈楓——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款,以及第12/2015號法律第四條第二款之規定,以附註形式修改其在本辦擔任職務的長期行政任用合同第三條款,轉為第一職階首席技術員,薪俸點450點,自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

二零一七年十月二十七日於運輸基建辦公室

辦公室主任 何蔣祺

交通事務局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一七年十月十九日作出的批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條及第五條,並結合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條,現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款a)項,以及第3/2008號行政法

Por despacho do signatário, de 4 de Outubro de 2017:

Lau Iek Si — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento, progredindo para técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, neste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 24 de Setembro de 2017.

Por despacho do signatário, de 6 de Outubro de 2017:

Lau Iek Si, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, deste Gabinete — alterado para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, 24.º, n.ºs 3, alínea I), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 24 de Setembro de 2017.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Outubro de 2017:

Chek Mei Kei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, neste Gabinete, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Outubro de 2017.

Por despacho do signatário, de 20 de Outubro de 2017:

Ho Leng Fong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, índice 450, neste Gabinete, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir da data de publicação deste despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, aos 27 de Outubro de 2017. — O Coordenador do Gabinete, *Ho Cheong Kei*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Outubro de 2017:

Mou Kuong Hoi — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Fiscalização destes Serviços, a partir de 13 de Novembro de 2017, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 20.º, n.º 1, alínea

規《交通事務局的組織及運作》第十四條的規定，以定期委任方式委任毛光海為本局稽查處處長，由二零一七年十一月十三日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺；

——毛光海的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局稽查處處長一職。

2. 學歷：

——工商管理碩士；

——公共行政學士。

3. 職業培訓：

——「都市交通管理」；

——「澳門基本法研討班」；

——「中層公務人員基本培訓課程研修班」；

——「中層公務員管理技巧發展課程」；

——「公務人員基本培訓課程——技術員及高級技術員組別」；

——「普通話口語課程三級」；

——「葡語課程第六級」；

——「創意思維工作坊」；

——「Adobe Acrobat 8.0培訓」；

——「新投訴管理系統用戶培訓課程」；

——「How to make Yourself a More Valuable Employee」；

——「外勤工作績效測量講座」；

——「ISO9001:2000內部審核員培訓」；

——「政府公關與新聞寫作」；

——「新聞寫作」；

——「澳門商法及實務」。

4. 專業簡歷：

——1996年2月至1999年12月，澳門市政廳技術員；

b), e 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, e 14.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2008 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego).

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009 é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Mou Kuong Hoi possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de chefe da Divisão de Fiscalização destes Serviços, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Habilitações literárias:

— Mestrado em Gestão de Empresas;

— Licenciatura em Administração Pública.

3. Formação profissional:

— Curso de «Urban Transportation Management»;

— Programa de Estudos sobre a Lei Básica da RAEM;

— Programa de Estudos Essenciais para Funcionários Públicos de Nível Intermédio;

— Programa de Desenvolvimento das Técnicas de Gestão;

— Programa de Formação Essencial para os Funcionários Públicos — Grupo de Pessoal Técnico e Técnico Superior;

— Curso de Mandarim Oral III;

— Curso de Língua Portuguesa Nível VI;

— Workshop sobre Treino de Pensamento Criativo;

— Curso de Técnica de «Adobe Acrobat 8.0»;

— Curso de Formação para os Utilizadores do Novo Sistema de Gestão de Queixa;

— Curso de «How to make Yourself a More Valuable Employee»;

— Palestra sobre a Avaliação da Performance das Diligências Externas;

— Curso de «ISO9001:2000 Internal Auditor Training»;

— Curso de Técnicas Jornalísticas — «Comunicados de Imprensa e Relações Públicas de Governo»;

— Curso de Técnicas Jornalísticas;

— Curso de «Macau Commercial Code and Practice».

4. Currículo profissional:

— Técnico do Leal Senado de Macau, de Fevereiro de 1996 a Dezembro de 1999;

- 1999年12月至2000年8月，臨時澳門市政局技術員；
- 2000年8月至2001年12月，臨時澳門市政局高級技術員；
- 2002年1月至2010年2月，民政總署高級技術員；
- 2010年3月至今，交通事務局高級技術員；
- 2011年8月至2016年6月，交通事務局物流業發展委員會職務主管；
- 2016年6月至2017年3月，交通事務局車輛處職務主管；
- 2017年5月至今，交通事務局稽查處代處長。
- Técnico da Câmara Municipal de Macau Provisória, de Dezembro de 1999 a Agosto de 2000;
- Técnico superior da Câmara Municipal de Macau Provisória, de Agosto de 2000 a Dezembro de 2001;
- Técnico superior do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, de Janeiro de 2002 a Fevereiro de 2010;
- Técnico superior da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, de Março de 2010 até à presente data;
- Chefia funcional da Comissão para o Desenvolvimento do Sector Logístico da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, de Agosto de 2011 a Junho de 2016;
- Chefia funcional da Divisão de Veículos da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, de Junho de 2016 a Março de 2017;
- Chefe da Divisão de Fiscalização, substituto, da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, de Maio de 2017 até à presente data.

聲明

茲聲明毛光海因獲定期委任為交通事務局稽查處處長，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，其以不具期限的行政任用合同方式擔任第三職階顧問高級技術員之職務，自二零一七年十一月十三日起終止。

二零一七年十月二十五日於交通事務局

局長 林衍新

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Mou Kuong Hoi cessou as funções como técnico superior assessor, 3.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, a partir de 13 de Novembro de 2017, por nomeação, em comissão de serviço, como chefe da Divisão de Fiscalização destes Serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 25 de Outubro de 2017. — O Director dos Serviços, *Lam Hin San*.